



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



EDITAL

**LICITAÇÃO COM ITEM (NS)/LOTE(S) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVOS À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
EM ATENDIMENTO AO INCISO I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.19.1

REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 12.846/2013.

PREÂMBULO

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **14h00min do dia 24 de Julho de 2017**, em sua sede, localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE, em sessão pública, dará início aos procedimentos de credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.19.1**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e lei 9.648/98 e legislação complementar em vigor, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações e Lei 12.846/2013.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE , tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.
Órgão(s) interessado(s):	Secretaria Municipal de Saúde
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE
Espécie:	Pregão Presencial
Data e Hora de Abertura:	24 de Julho de 2017 às 14h00min
Forma de Fornecimento:	Indireta por demanda

Compõem-se o presente edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como, os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis 10.520/2002, 8.666/1993, 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

Onde existir a menção da Lei 123/2006 e suas alterações, entenda-se como alterações, também, a Lei complementar 147/2014 e suas alterações.

Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não no Município de Crato/CE, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.1. CADASTRAMENTO: O licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Município de Crato/CE (no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá providenciá-lo, diretamente na sede do setor de cadastro, situada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE.

2.1.2. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2. CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1. Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;

b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no edital, conforme modelo disposto no item 01 do ANEXO III deste edital;

c) Registro Comercial (no caso de empresa individual) ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado (no caso de sociedades comerciais) ou



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Inscrição do Ato Constitutivo (no caso de sociedades civis) ou Decreto de Autorização (em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras), devidamente registrado em órgão competente.

d) Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, competente pelo seu registro/constituição da pessoa jurídica.

e) Certidão de Vínculo Familiar, em conformidade com o modelo III item 7 do edital.

2.2.2. Os documentos de credenciamento, declarações e documentos de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular com a firma do outorgante reconhecida em cartório, podendo ser utilizado o modelo sugerido, discriminado no item 02 do ANEXO III deste Edital, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes;

2.2.4. Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o subitem 2.2.3 ou dos documentos tratados nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 2.2.1, implicará no não credenciamento do licitante, e por consequência, na impossibilidade de formular novas ofertas e lances de preços na fase de disputa de preços, nem poderá se manifestar durante o transcurso do pregão, incluindo também a impossibilidade de interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.4. A incorreção ou não apresentação das documentações previstas nas alíneas "b" e "e" do subitem 2.2.1 do edital, importa na impossibilidade de participação no certame.

2.5. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes credenciados poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

2.6. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.6.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.6.2. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.7. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Crato/CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento (Anexo III – Item 04).

2.8.1 A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) no(s) lote(s): 1 (GRUPO I), 2, 3 (GRUPO I), 4 e 5 (GRUPO I).

2.8.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que trata o item 2.8, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

2.8.2.1. A não-regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

2.8.3. Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1. Credenciamento dos licitantes;

3.1.2. Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.3. Lances verbais entre os classificados;

3.1.4. Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.5. Recursos;

3.1.6. Adjudicação.

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1. Além dos documentos de credenciamento, previstos no subitem 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, sendo vedada a remessa por via postal.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à “Proposta de Preços” e aos “Documentos de Habilitação” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados ao Município de Crato/CE, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preços” ou “Documentos de Habilitação”).

4.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pela Pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio.

4.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.3.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de habilitação, à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



4.3.2.1. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.3. Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pela Pregoeira como sendo de 30 (trinta) dias, salvo determinação legal específica em contrário.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

AO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.19.1
LICITANTE:
CNPJ Nº.
ENVELOPE Nº. A (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no anexo II deste edital, contendo:

5.2.1. A modalidade e o número da licitação;

5.2.2. Endereçamento à Pregoeira do Município de Crato/CE;

5.2.3. Razão social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4. Prazo de entrega máximo de 05 (cinco) dias;

5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, bem como valor global da proposta de preços por extenso.....

5.2.6.1. Serão automaticamente desclassificados os itens das propostas de preços que não especificarem a marca dos produtos cotados, bem como cotar marcas inexistentes no mercado.

5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

5.2.8. Quantidade ofertada por item/lote, observando o disposto no anexo I deste edital;

5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado;

5.2.10. Declaração, sob penas da lei, em especial o art 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que deverá vir no mesmo envelope das propostas conforme o modelo III item 05;

5.2.11. Declaração de conformidade de preços praticados, sob as penas da Lei, conforme modelo do anexo III item 06.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



5.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5. Se tratando de julgamento por menor preço por item, ocorrendo divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Se a licitação for por menor preço por lote ou global, o somatório ou a multiplicação errada não implicará na desclassificação da licitante no referido lote ou proposta, podendo ser sanada, desde que previamente autorizada pelo licitante. Caso não autorizada a retificação acima referida, o lote ou a proposta respectiva será desclassificada. Tanto a divergência quanto a autorização ou recusa de retificação por parte da licitante deverá constar em ata.

5.6. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.6.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens/lotes em sua integralidade, conforme Anexo I do Edital.

5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização de contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

5.8. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

5.9. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O envelope contendo os documentos de habilitação deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

AO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.19.1
LICITANTE:
CNPJ Nº.
ENVELOPE Nº. B (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Os interessados não cadastrados no Município de Crato/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.5. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecido na forma da lei.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.3.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

6.4.2.1. As empresas optantes pelo sistema simples de tributação, desde que declarada no credenciamento, ficaram isentas de apresentação do que se refere o item acima, conforme art. 25 c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.4.2.2. Declaração do contador da empresa licitante, constando que a empresa é optante pelo Sistema Simples de Tributação (Simples Nacional), estado assim isenta da apresentação das demonstrações contábeis para fins de participação em certames licitatórios;

6.4.2.3. Declaração anual do Simples Nacional.

6.4.3. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

P



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



6.5.2. Autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal compatível com o objeto licitado.

6.5.3. Autorização para comercialização expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA compatível com o objeto licitado.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

6.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Crato/CE, a documentação mencionada nos subitens 6.2 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Crato/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.3 a 6.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

6.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Crato/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.8. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.9. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.10. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.10.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1. O Pregão será do tipo presencial, com item(ns)/lote(s) com ampla participação e exclusivos para ME e EPP, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2. CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, identificar-se e comprovarem a



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 2 deste instrumento, assinando então lista de presença.

7.3. RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública do pregão presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde a Pregoeira receberá de cada licitante ou seu representante em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1. Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira.

7.3.2. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS

Abertos os envelopes contendo as "Propostas de Preços" de todos os licitantes, a Pregoeira ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, a Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.5. CLASSIFICAÇÃO INICIAL: A Pregoeira fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

7.5.1. Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 7.5, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

7.5.2. Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

7.6. LANCES VERBAIS: Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo às seguintes disposições:

7.6.1. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados para o item/lote, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

7.6.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

7.6.3. A Pregoeira no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

- a) Determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
- b) Determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

7.6.4. Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas da Pregoeira na forma da alínea "a" do subitem anterior.

7.6.5. Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pela Pregoeira na forma da alínea "b" do subitem 7.6.3.

7.6.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.6.7. Quando não mais se realizarem lances verbais por quaisquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6.8. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

7.6.9. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

7.6.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), a Pregoeira procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, a Pregoeira convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo determinado, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

7.6.11. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

7.6.12. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.6.13. Não serão aplicados os procedimentos de benefícios à ME e EPP relativos aos subitens 7.6.10 à 7.6.12, se a primeira classificada for uma ME ou EPP, conforme o art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/06, ou se o(s) item(ns)/lote(s) forem exclusivo(s) para ME e EPP, sendo então a primeira classificada considerada vencedora e a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.6.14. Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.6.15. Tratando-se de preço inexequível a Pregoeira poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.6.16. Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, a Pregoeira abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

7.6.17. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante no mapa de preços dos autos do processo, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.18. A Pregoeira poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.6.19. O lance verbal depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6.20. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.6.21. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.6.22. Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação, constantes no mapa de preços dos autos do processo.

7.6.22.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotações do Município de Crato/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

7.6.23. Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá a Pregoeira, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar o vencedor à adequação desses preços ao valor do lance final.

7.6.24. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.6.25. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

7.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE DE MELHOR PROPOSTA: Existindo proposta classificada aceitável, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" dos) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

7.7.1. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope Nº. B (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

7.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 7.6.8 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

7.7.5. A Pregoeira terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "Documentos de Habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens/lotos.

7.8. RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias úteis (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



7.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

7.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a contratação, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) À Assessoria Jurídica indicada pelo(s) órgão(s) solicitantes da presente licitação, para fins de análise e parecer jurídico sobre o processo licitatório;

b) Depois ao(s) órgão(s) solicitantes da presente licitação para homologação e conseqüente formalização do contrato.

7.9.2. A Proposta de Preços Adequada ao preço ofertado no lance final deverá ser elaborada de forma proporcional, para que os preços dos itens estejam compatíveis com a média de preços de mercado, de forma a não torná-los inexequíveis e deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.10.1. A Pregoeira é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.10.2. A Pregoeira poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

7.11.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8. RECURSOS

8.1. Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias úteis (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Municipal(is), por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Municipal(is).

8.3. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

8.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, conforme disposto no § 2º do art. 109 da Lei Nº. 8.666/93.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

8.7. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

8.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Saúde adjudicará e procederá a homologação da(s) proposta(s) vencedora(s);

8.10. A intimação dos atos decisórios da Administração — Pregoeira ou Secretário Municipal de Saúde — em sede recursal será feita mediante publicação do extrato resumido do ato no DOM e mediante afixação do ato resumido no flanelógrafo do Município de Crato/CE, conforme disposto na Lei Municipal.

8.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Pregoeira do Município de Crato/CE, caso não seja contrário às particularidades do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.19.1.**

9. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Saúde, na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s):

0401.10.301.0011.2.008 – PAB

0401.10.302.0012.2.017 – MAC

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

10. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem 10.1, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

10.2.1. O endereçamento à Pregoeira do Município de Crato/CE;

10.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios), contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolizada na sede do setor de licitações do Município, situada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE, dentro do prazo editalício;

10.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

10.2.4. O pedido, com suas especificações;

10.3. A resposta do Município de Crato/CE, será disponibilizada a todos os interessados através de publicação do extrato resumido do ato no Diário Oficial do Município (DOM) e mediante afixação do ato resumido no flanelógrafo, conforme disposto na Lei Municipal, e constituirá aditamento a estas instruções.

10.4. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



10.5. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.5.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

10.6. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta de preços, fixando o prazo para a resposta.

10.6.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.7. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Crato/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação por ilegalidade, em qualquer etapa do processo.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Crato/CE, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Crato/CE convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, nos termos do modelo que integra este Edital.

11.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato e apresentação de **Alvará de Funcionamento**. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Crato/CE.

11.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 11.2.1. no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito a contratação e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente.

11.2.3. Se o licitante vencedor não assinar o contrato e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 11.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

11.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos meios legais.

11.4. O contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

12.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

12.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



12.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

12.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

12.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

12.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Crato/CE.

12.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a contratante.

12.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

12.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Crato/CE.

12.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

12.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eugênia Botelho Coutinho de Lira, inscrita no CPF: 502.309.213-53, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

12.4.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

P

13. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

13.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



13.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 13.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

13.3. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

13.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Crato/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Crato/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Crato/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Crato/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da Administração.

15.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) órgão(s) solicitantes da licitação, em outro caso.

15.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

15.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.5. A homologação do presente procedimento será de competência do(s) órgão(s) solicitante(s).

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Crato/CE, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.7. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro) horas a contar da respectiva data, salvo mediante publicação em jornal de grande circulação.

15.8. Certidão Específica exigida neste edital, com o objetivo de assegurar que os atos sociais posteriores ao registro/constituição da empresa licitante refletem a real situação jurídica da Pessoa Jurídica, quanto aos arquivamentos posteriores dos seus atos, na junta comercial competente, bem como a certidão simplificada cobrada na qualificação econômico-financeira, terão que ser, obrigatoriamente, sob pena de



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



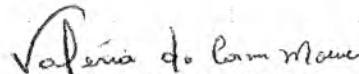
descredenciamento e/ou inabilitação, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para entrega dos envelopes referente ao certame em tela.

15.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Crato/CE.

15.10. Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto à Pregoeira do Município de Crato/CE em sua sede localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE): www.tcm.ce.gov.br.

15.11. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas no termo de referência deste edital, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços.

Crato/CE, 11 de Julho de 2017.


Valéria do Carmo Moura

Pregoeira do Município de Crato/CE



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.06.19.1

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

②



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO(S) ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S)

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO PRESENCIAL COM ITEM(NS)/LOTE(S) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO(S) À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP; REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 12.846/2013.

1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, a apresentação de Certidão de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante e/ou Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte devidamente arquivada na Junta Comercial da Sede da Licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 e na Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI

1.4. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) no(s) lote(s): 1 (grupo I), 2, 3 (grupo I), 4 e 5 (grupo I).

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTES

2.1. O presente termo de referencia é oriundo da solicitação de despesa Nº 20170505001 (Secretaria de Saúde).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		
			PAB	MAC	TOTAL
1	Abaixador de língua caixa com 100 unidades	Caixa	80	20	100



PREFEITURA DO CRATO

435

2	Abridor de boca de uso odontológico em silicone atóxico, indicado para fornecer uma comodação oclusal aos pacientes, durante a abertura bucal de forma trapezoidal e com ranhuras laterais, constando externamente marca comercial e procedimentos de fabricação	Unidade	70	20	90
3	Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho, tipo plano, tamanho n°5, uso encaixe universal, sem cabo, tipo uso autoclavável, apresentação embalagem caixa com 10 unidades	Caixa	80	20	100
4	Sugador endodôntico kit com 20 unidades	Kit	0	100	100
5	Ácido condicionador gel embalagem com 3 seringas 2,5ml - ácido fosfórico a 37% com clorexidina a 2%	Unidade	400	100	500
6	Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, com carga de nanopartículas de 5 nm, solvente à base de água e álcool; frasco único, contendo 6g	Frasco	400	100	500
7	Água oxigenada 10 volumes	Unidade	80	20	100
8	Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30g, que possua bisel triplo e seja siliconizada - caixa com 50 unidades	Caixa	400	100	500
9	Agulha gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 38,1mm, calibre 27g, que possua bisel triplo e seja siliconizada caixa com 50 unidades	Caixa	70	30	100
10	Alginato refil pacote 454g isento de poeira presa rápida tipo I de alta precisão (diatomita, alginato de potássio, alginato de sódio, sulfato de cálcio, tetrassódio pirofosfato, óxido de magnésio, fluortitanato de potássio, propilenoglicol, flavors tf e h, corante rl	Pacote	0	200	200
11	Alcool etílico 70%	Litro	150	50	200
12	Algodão em rolete dental máximo poder de absorção pacote com 100 unidades com registro na anvisa constante da embalagem	Pacote	2000	400	2400
13	Amalgama em cápsula 1 porção, com 50 capsulas, presa regular, variação dimensional positiva, assegura um excelente selamento nas margens composição: 40%de prata, 31,3% de estanho, 28,7 de cobre e 47,9% de mercúrio apresenta facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade e brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional.	Caixa	350	50	400
14	Amalgama em cápsula, 2 porções, c/ 50 capsulas, presa regular, variação dimensional positiva, assegura um excelente selamento nas margens.composição: 40%de prata, 31,3% de estanho, 28,7 de cobre e 47,9% de mercúrio apresenta facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade e brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional.	Caixa	250	50	300



PREFEITURA DO CRATO



15	Anestésico injet ou superior local a base de cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1: 100.000, contendo em cada ml 20 mg de cloridrato de mepivacaína, 10 ug de epinefrina, isento de metilparabeno, envasado em tubete de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados alojado em blisters lacrados com 10 tubetes, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra, apresentação caixas com 50 tubetes	Caixa	50	50	100
16	Anestésico injet ou superior local a base de cloridrato de mepivacaína 3% sem vaso, contendo em cada ml 30 mg de cloridrato de mepivacaína, isento de metilparabeno, envasado em tubete de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados alojado em blisters lacrados com 10 tubetes, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra, apresentação caixas com 50 tubetes	Caixa	30	20	50
17	Anestésico injet ou superior local a base de articaína 4% 1 x 200.000: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionado em blisters lacrados com 10 tubetes em cada caixa	Caixa	150	150	300
18	Anestésico injet ou superior local a base de cloridrato de prilocaína, 0,03 ui de felipressina, envasado em tubete de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados alojado em blisters lacrados com 10 tubetes, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra, apresentação caixas com 50 tubetes	Caixa	150	50	200
19	Anestésico injet ou superior local a base de cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1: 100.000, contendo em cada ml 20 mg de lidocaína, 10 ug de epinefrina, isento de metilparabeno, envasado em tubete de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados alojado em blisters lacrados com 10 tubetes, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra, apresentação caixas com 50 tubetes	Caixa	400	200	600
20	Avental tnt manga longa 20gr tamanho com 10 unidades	Pacote	0	100	100
21	Aplicador odontológico tipo haste dobrável, tipo uso descartável, material plástico, características adicionais pontas fibras não absorventes, tipo ponta regular caixa 100 unidades	Caixa	500	100	600
22	Anestésico tópico gel de benzocaína 200mg/g, uso adulto e pediátrico com sabor diverso, pote com 12 g	Unidade	400	100	500
23	Algodão em rolete dental máximo poder de absorção pacote com 100 unidades com registro na anvisa constante da embalagem	Pacote	2000	400	2400
24	Arco de young de plástico	Unidade	0	30	30
25	Carbono para articular, material em papel, formato de fita, cor dupla face-2 cores.tipo estéril, descartável, apresentação em folha - bloco com 12 folhas	Bloco	350	50	400
26	Cera uso odontológico, material parafina, apresentação lâmina, cor rosa, formato retangular, aplicação registro mordida nº 7 caixa com 18 lâminas de cera	Caixa	0	50	50
27	Cariostático 12% frasco com 10ml	Unidade	80	20	100



PREFEITURA DO CRATO



28	Cimento de fosfato de zinco em pó, composição: óxido de zinco, óxido de magnésio, carbonato de bismuto e sílica, frasco com 28g e uma colher medidora	Unidade	130	20	150
29	Cimento de zinco líquido, composição: óxido de zinco, óxido de alumínio, ácido fosfórico e água destilada, frasco com 10 ml	Unidade	130	20	150
30	Cimento cirúrgico apresentado em 02 frascos: 20ml de líquido e 50 g de pó material a base de óxido de zinco e eugenol	Unidade	30	70	100
31	Ionômero de vidro cimentador indicado para cimentação de coroas, pontes, restaurações fundidas, intracoronárias (inlay), extracoronárias (onlay) e bandas ortodônticas - embalagem com 10ml líquido	Unidade	0	50	50
32	Ionômero de vidro cimentador indicado para cimentação de coroas, pontes, restaurações fundidas, intracoronárias (inlay), extracoronárias (onlay) e bandas ortodônticas - embalagem com 15g pó	Unidade	0	50	50
33	Ionômero de vidro restaurador indicado para restaurações de dentes decíduos, incluindo a classe i, preparo das erosões da região cervical e restaurações classe v, restaurações de classe iii e casos selecionados da classe i, confecções de núcleos para coroas - embalagem com 10g pó	Unidade	80	20	100
34	Ionômero de vidro restaurador indicado para restaurações de dentes decíduos, incluindo a classe i, preparo das erosões da região cervical e restaurações classe v, restaurações de classe iii e casos selecionados da classe i, confecções de núcleos para coroas - embalagem com 8ml líquido.	Unidade	80	20	100
35	Cimento endodôntico para obturar perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região periapical. Apresenta excelente capacidade de retenção e vedamento, alta radiopacidade, longo tempo de trabalho e biocompatibilidade apresentação - 1 frasco pó com 8g + 1 bisnaga resina com 7,5g.	Unidade	0	100	100
36	Cimento endodôntico: apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidades e impermeabilidade em fina granulação, propiciando a mistura homogênea, sem a presença de grumos e perfeito escoamento apresentação: frasco com 12g de pó, frasco com 10ml de líquido.	Unidade	0	100	100
37	Cimento endodôntico: cimento para obturar canais radiculares: a excelente biocompatibilidade e radiopacidade são os pontos fortes do melhor cimento obturador. Suas propriedades físicas e apresentação permite uma fácil manipulação de utilização em qualquer técnica de trabalho. Características: cimento pasta x pasta 1:1 - longo tempo de trabalho, benefícios: fácil manipulação - permite utilização em procedimentos longos e possíveis correções apresentação: 1 tubo pasta a com 4ml, 1 tubo pasta b com 4ml, 1bl de mistura.	Unidade	0	100	100
38	Cimento de hioxido de cálcio caixa com 2 tubos pasta base 13 g e cata.lig (pasta base: glicolsalicilato, fosfato de cálcio e óxido de zinco, catalizadoretolueno, sulfonamida e hidróxido de cálcio)	Caixa	350	50	400
39	Cimento para preenchimento provisório das cavidades dentárias, mono pote com 20g	Unidade	180	20	200



PREFEITURA DO CRATO

FLS Nº 438
9/10

40	Clorexidina 2%: solução de digliconato de clorexidina 2% com tensoativos, indicada para antisepsia tóptica, antisepsia da pele no pré-operatório - frasco com 1000 ml	Unidade	80	20	100
41	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm, 13 fios/cm ² pacote com 500 unidades	Pacote	150	100	250
42	Cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre 1a série, comprimento 28, apresentação cartelas com 180 pontas, características adicional sortida, esterilidade estéril	Cartela	0	100	100
43	Cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre 2a série, comprimento 28, apresentação cartelas com 180 pontas, características adicional sortida, esterilidade estéril	Cartela	0	100	100
44	Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre 1a série, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas, características adicional sortida	Estojo	0	150	150
45	Cone endodôntico, tipo principal, material guta-percha, calibre específico para técnica Instrumentação rotatória, comprimento 28, apresentação estojo 60 pontas, características adicional sortida	Estojo	0	150	150
46	Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre 2a série, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas, características adicional sortida	Estojo	0	150	150
47	Cone guta percha, tamanho f-28mm, tipo calibrado, características adicionais rolados manualmente caixa com 120 pontas	Caixa	0	150	150
48	Cone guta percha, tamanho ff-28mm, tipo calibrado, características adicionais rolados manualmente caixa com 120 pontas	Caixa	0	150	150
49	Cone guta percha, tamanho m, 25mm, cor rosa, tipo principal, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	0	150	150
50	Cone guta percha, tamanho m, 28mm cor rosa, tipo secundário, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	0	150	150
51	Cone guta percha, tamanho fm-28, tipo calibrado, características adicionais rolados manualmente caixa com 120 pontas	Caixa	0	150	150
52	Cone guta percha, tamanho n 15/40, 28mm, cor rosa, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	0	150	150
53	Cone guta percha, tamanho n 45/80, 28mm, cor rosa, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	0	150	150
54	Cone guta percha, tamanho n 40, 28mm, cor rosa, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	0	150	150
55	Cone guta percha, tamanho rs (mf, f, fm) 28mm, cor rosa, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	0	150	150
56	Cone guta percha, tamanho xf=r7 28mm, cor rosa, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	0	150	150
57	Cunha odontológica, material madeira, tipo anatômica, aplicação restauração odontológica, características adicionais colorida caixa com 100 unidades	Caixa	50	10	60

2

2

[Handwritten signature]

110



PREFEITURA DO CRATO

439

[Handwritten signature]

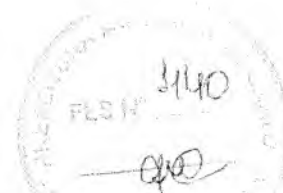
58	Curativo cirúrgico hemospon cote feito de 1005 gelatina porcina esterilizado por irradiação, embalados em blisters individuais tamanho 20x40x2 mm	Unidade	20	40	60
59	Cursor odontológico, material silicone, tipo uso esterilizável em estufa ou autoclave, diâmetro cerca de 3, características adicionais perfuração central, com entalhe ou marcação, espessura 1,5 pacote com 100 unidades	Pacote	0	20	20
60	Disco, material de feltro, características adicionais kit contendo: 1 mandril para contra ângulo e 12 discos, aplicação acabamento restaurações de resina, diâmetro disco 0,8 6/25 mm pacote com 100 discos	Pacote	80	0	80
61	Disco de acabamento e polimento, caixa com 50 discos de 19,05 mm em 4 granulações; abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano; (c/3/4 de polegadas nas cores preto, azul escuro, azul e azul claro)	Caixa	100	0	100
62	Edta, composição trissódico, concentração 24%, aspecto físico gel embalagem com 02 seringas 3 gr	Unidade	0	50	50
63	Escova de robson, tipo ponta taça, uso contra-ângulo, cor branca	Unidade	400	100	500
64	Eugenol com alto grau de pureza, ausência de hidrocarbonetos, líquido oleaginoso incolor ou levemente amarelado, aroma semelhante ao óleo de cravo, frasco com 20 ml	Unidade	90	10	100
65	Eucaliptol: solvente de gutta-percha - frasco com 10ml (eucalipto)	Frasco	0	50	50
66	Evidenciador de placa em pastilhas caixa com 60 pastilhas	Caixa	180	20	200
67	Enxaguatório bucal antiplaca e antisséptica, com digluconato de clorexidina 0,12% xilitol não contém flúor; álcool, lauril sulfato de sódio (lss) frasco plástico 1 litro	Litro	300	60	360
68	Ficha radiográfica radiográfica, material papel, com 02 furos pacote com 100 unidades	Pacote	0	200	200
69	Filme radiografia odontológico, tipo periapical simples, tipo uso adulto, comprimento 4, largura 3, características adicionais ultrarrápido caixa com 150 Unidades	Caixa	0	120	120
70	Filme radiografia odontológico, tipo periapical simples, tipo uso infantil, comprimento 2, largura 1,5, características adicionais ultrarrápido caixa com 150 Unidades	Caixa	0	60	60
71	Fio sutura com agulha, material algodão, cor preta, comprimento fio 45, tipo agulha cortante, comprimento agulha 1,5, forma agulha 1/2 circulo diâmetro 3-0 caixa com 24 unidades	Caixa	400	200	600
72	Fio sutura com agulha, material seda, cor preta, comprimento fio 45, tipo agulha cortante, comprimento agulha 1,70, forma agulha 1/2 circulo diâmetro 3-0 caixa com 24 unidades	Caixa	400	200	600
73	Fio sutura com agulha, material nylon, cor preta, comprimento fio 45, tipo agulha cortante, comprimento agulha 1,5, forma agulha 1/2 circulo diâmetro 4-0 caixa com 24 unidades	Caixa	400	200	600
74	Fio dental, material resina termoplástica com cera e essência, comprimento 500 metros, tipo regular, sabor neutro	Unidade	250	50	300
75	Fita adesiva crepe uso hospitalar, material crepe, comprimento 30, largura 19, características adicionais esterilizada, aplicação autoclave	Unidade	300	100	400

[Handwritten signature]

IMP



PREFEITURA DO CRATO



76	Fixador radiológico, composição tiosulfato amoneo, tampão ph, ácido, antioxidante, aplicação manual, aspecto físico solução aquosa, características adicionais solução pronta para uso 475ml	Unidade	0	300	300
77	Flúor gel acidulado, tixotrópico, com concentração 1,23%, para aplicação em 1 minuto com ph entre 3 e 4 sabores, cereja, menta, tutti-fruti; apresentação: frasco com 200 ml	Frasco	1900	100	2.000
78	Formocresol - material para manipulação da polpa dental frasco com 10 ml	Frasco	200	50	250
79	Gesso comum tipo li com 1 kg cor branco	Kg	0	100	100
80	Gesso pedra especial, pacote com 1 kg tipo iv, na cor rosa, microgranulado para confecções de troqueis e modelos de precisão	Kg	0	100	100
81	Gesso pedra especial tipo lii com 1 kg cor amarelo	Kg	0	100	100
82	Gorro descartável 10g na cor branca pacote com 100 unidades	Pacote	80	20	100
83	Hemostático frasco com 10ml solução hemostática tópica para uso odontológico	Frasco	180	20	200
84	Hidrocortisona 10mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml + sulfato de polimixina b 10.000ui/ml em suspensão otológica - uso adulto e pediátrico, gotas frasco com 10ml	Frasco	50	100	150
85	Hidróxido calcio pasta (cimento) radiopaco para capeamento pulpar e forramento cavitário - kit com base 13g + catalisador 11g	Kit	400	100	500
86	Hidróxido de cálcio pa pó capeador pulpar frasco com 10g	Frasco	150	50	200
87	Iodofórmio, componente para pasta obturadora de canal radicular embalagem com 10g	Unidade	0	30	30
88	Ionômero de vidro para restauração e forramentos, foto ativo, com cura tripla, radiopaco, indicado para todas as classes em dentes decíduos e permanentes, cor a3, apresentação: estojo com 5g de pó, 2,5 ml de líquido, 2,5 de primer, 5 ml de glazeador, colher medidora e bloco de espatulação	Estojo	170	30	200
89	Ionômero de vidro radiopaco, para restauração tradicional e técnica do tratamento restaurador atraumático (tra/art), quimicamente ativado, pó em grânulos com 12,5g composto de vidro de fluorsilicato de alumínio, cálcio e pigmentos, líquidos com 8,5 ml, composto de água, copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartárico e ácido benzóico cor a3	Estojo	170	30	200
90	Lâmina cirúrgica aço carbono, esterilizada por raio gama, número 15c caixa com 100 unidades	Caixa	50	50	100
91	Lâmina cirúrgica aço carbono, esterilizada por raio gama, número 15cc caixa com 100 unidades	Caixa	50	50	100
92	Lençol de borracha odonto caixa com 26 unidades tamanho 13,5 x 13,5, cor azul, aroma tutti-frutti, uso único	Caixa	0	300	300
93	Lima de uso odontológico, material de aço inoxidável, modelo k-flexofile, 1ª série, comprimento 21 mm caixa com 6 unidades	Caixa	0	200	200
94	Lima de uso odontológico, material de aço inoxidável, modelo k-flexofile, 1ª série, comprimento 25 mm caixa com 6 unidades	Caixa	0	200	200
95	Lima endodôntica de aço inoxidável modelo hedstroen, 1ª série, comprimento 21mm, com cursor apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	0	50	50

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO CRATO

PROCURADORIA GERAL
R.S.M. 441
D.R.

96	Lima endodôntica de aço inoxidável (modelo hedstroen, 1ª série, comprimento 25mm, com cursor apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades)	Caixa	0	50	50
97	Lima endodôntica de aço inoxidável (modelo hedstroen, 1ª série, comprimento 31mm, com cursor apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades)	Caixa	0	50	50
98	Lima endodôntica de aço inoxidável (modelo hedstroen, 2ª série, comprimento 21mm, com cursor apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades)	Caixa	0	50	50
99	Lima endodôntica de aço inoxidável (modelo hedstroen, 2ª série, comprimento 25mm, com cursor apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades)	Caixa	0	50	50
100	Lima endodôntica de aço inoxidável (modelo hedstroen, 2ª série, comprimento 31mm, com cursor apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades)	Caixa	0	50	50
101	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr, comprimento 21mm, aplicação digital, tamanho 1ª série, 15 a 40, componentes com cursor, apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	0	200	200
102	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr, comprimento 25mm, aplicação digital, tamanho 1ª série, 15 a 40, componentes com cursor, apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	0	200	200
103	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr, comprimento 31mm, aplicação digital, tamanho 1ª série, 15 a 40, componentes com cursor, apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	0	80	80
104	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr, comprimento 21mm, aplicação digital, tamanho 2ª série, 45 a 80, componentes com cursor, apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	0	80	80
105	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr, comprimento 25mm, aplicação digital, tamanho 2ª série, 45 a 80, componentes com cursor, apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	0	80	80
106	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr, comprimento 31mm, aplicação digital, tamanho 2ª série, 45 a 80, componentes com cursor, apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	0	80	80
107	Lixa de acabamento de papel caixa com 150 tiras com granulação média e fina	Caixa	130	20	150
108	Lixa odontológica, material aço, largura 4 mm, aplicação acabamento de amálgama, tratamento superficial óxido de alumínio caixa com 12 unidades	Caixa	280	20	300
109	Lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação para instrumentos de alta e baixa rotação, frasco com 200ml, características adicionais sem cfc	Unidade	150	50	200
110	Luva látex para procedimento, ambidestra, descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, tamanho extra-pequeno caixa com 100 unidades	Caixa	1200	300	1500
111	Luva látex para procedimento, ambidestra, descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, tamanho pequeno caixa com 100 unidades	Caixa	1100	400	1500

P

P

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO CRATO

12/11/12
12/11/12

112	Luva látex para procedimento, ambidestra, descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, tamanho médio caixa com 100 unidades	Caixa	800	200	1000
113	Luva látex para procedimento, ambidestra, descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, tamanho grande caixa com 100 unidades	Caixa	25	25	50
114	Luva cirúrgica esterilizada nr 7,0	Par	100	300	400
115	Luva cirúrgica esterilizada nr 7,5	Par	100	300	400
116	Luva cirúrgica esterilizada nr 8.0	Par	100	300	400
117	Máscara sanfonada com clip nasal para procedimentos, 3 camadas, com elástico caixa com 50 unidades	Caixa	350	150	500
118	Matriz aço para amálgama rolo com 500mm (5mm)	Unidade	150	50	200
119	Matriz aço para amálgama rolo com 500mm (7mm)	Unidade	80	20	100
120	Moldeira descartável sortida para flúor caixa com 100 unidades	Caixa	180	20	200
121	Óculos de proteção com haste metálica de base de policarbonato	Unidade	80	20	100
122	Óxido de zinco em pó, frasco com 50 gramas para material restaurador temporário	Frasco	90	10	100
123	Paramonoclorofenol - embalagem com 20ml	Unidade	0	60	60
124	Pasta de polimento de restauração de resina bisnaga com 4g	Unidade	90	10	100
125	Pasta de zinco enólica (óxido de zinco, breu, óleo de mamona) kit com 01 bisnaga óxido de zinco 120g+1 bisnaga pasta de eugenol 60g	Kit	0	100	100
126	Pasta para polimento de resina: pasta a base de óxido de alumínio, granulação extra fina de 6 a 8 microns seringa com 3g	Unidade	100	20	120
127	Pasta profilática bisnaga com 90g sabores tuti frutti e menta, formulação sem óleo, com flúor na composição, não escorre quando aplicada	Bisnaga	100	50	150
128	Pedra pomes pó pacote com 100g	Unidade	100	20	120
129	Pincel pêlo de marta ou pêlo de camelo	Unidade	120	30	150
130	Removedor de manchas frasco com 30 ml	Frasco	70	30	100
131	Material restaurador nano híbrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos a1	Unidade	80	20	100
132	Material restaurador nano híbrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos a2	Unidade	320	30	350
133	Material restaurador nano híbrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos a3	Unidade	320	30	350
134	Material restaurador nano híbrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos a3,5	Unidade	320	30	350
135	Material restaurador nano híbrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos b1	Unidade	130	20	150
136	Material restaurador nano híbrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos b2	Unidade	130	20	150

2

1

[Handwritten signature]

MP



PREFEITURA DO CRATO

FLS 443
de

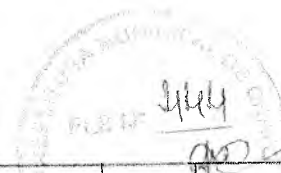
137	Material restaurador nano hibrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos c2	Unidade	180	20	200
138	Material restaurador nano hibrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos translucida	Unidade	100	20	120
139	Posicionador de filme radiográfico de alto impacto; posicionador de filme para região posterior direita/esquerda e anterior; caixa para esterilização em acrílico; utilizado para tomada radiográfica pela técnica de paralelismo; constando externamente marca comercial e procedimento de fabricação	Unidade	0	50	50
140	Revelador para raios-x-para manutenção; para revelação manual; para fazer pronto uso, frasco com 475ml; na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número de lote	Frasco	0	300	300
141	Rolo de esterilização para autoclave medindo 300mmx100m com uma face plástica e outra em papel	Unidade	70	30	100
142	Rolo de esterilização para autoclave medindo 100mmx100m com uma face plástica e outra em papel	Unidade	70	30	100
143	Rolo de esterilização para autoclave medindo 200mmx100m com uma face plástica e outra em papel	Unidade	70	30	100
144	Restaurador intermediario - composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, indicada para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos) e forramento de cavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controle de cáries dentárias. Pó: óxido de zinco; poli metacrilato de metila e acetato de zinco. Líquido: eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% conteúdo do kit: 1 frasco com 38g de pó + 1 frasco com 15ml + conta-gotas + colher dosadora	Kit	270	30	300
145	Rolo de filme pvc com 300 metros	Unidade	200	100	300
146	Saco de lixo hospitalar 20 litros embalagem 100 unidades	Pacote	100	50	150
147	Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável para uso em odontopediatria com 5 seringas de 2g cada, 20 pontas aplicadoras e 01 seringa condicionador gel de 3 ml na cor matizada	Kit	180	20	200
148	Solução de hipoclorito de sódio a 1% tb com 1.000ml	Litro	0	100	100
149	Soda clorada a 5 % a base de hipoclorito de sódio a 5 %uso odontológico frasco com 01 litro	Litro	0	25	25
150	Solvente de gutapercha, citrol, composto de terpeno de laranja, óleo essencial, volátil, atóxico ao profissional e ao paciente, inócuo aos tecidos adjacentes e ao dente frasco com 20 ml	Frasco	0	25	25
151	Sugador, material pvc, tipo saliva, características adicionais a arame, apresentação pacote com 40 unidades, tipo uso estéril, descartável	Pacote	1500	500	2.000
152	Taça de borracha envelope com 4 unidades - taça para profilaxia	Envelope	150	30	180
153	Tira de poliéster 10 x 120 x 0,5mm caixa com 50 transparente	Caixa	280	20	300
154	Toalhas de papel caixa com 1000 folhas	Caixa	280	80	360
155	Tricresol formalina frasco com 10ml (formol e compostos fenólicos)	Frasco	70	30	100

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO CRATO



156	Veniz com flúor frasco com 10ml - 5% de fluoreto de sódio, 10 g de pedra pomes	Frasco	120	0	120
157	Verniz cavitario frasco com 15ml forrador de cavidades	Frasco	120	0	120

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		
			PAB	MBC	TOTAL
1	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1a série 1014	Unidade	250	50	300
2	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1a série 1015	Unidade	250	50	300
3	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1a série 1016 hl	Unidade	250	50	300
4	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1a série 1032	Unidade	250	50	300
5	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1a série 1033	Unidade	250	50	300
6	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1a série 1034	Unidade	250	50	300
7	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1a série 1035	Unidade	250	50	300
8	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 3a série 1112f	Unidade	250	50	300
9	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 3a série 1112ff	Unidade	250	50	300
10	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 3a série 3118f	Unidade	250	50	300
11	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 3a série 3118ff	Unidade	250	50	300
12	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 3a série 3168f	Unidade	250	50	300
13	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 3a série 3168ff	Unidade	250	50	300
14	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 3a série 3195f	Unidade	250	50	300
15	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 3a série 3195ff	Unidade	250	50	300
16	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente esférica haste longa n°04	Unidade	10	40	50
17	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente esférica haste longa n°08	Unidade	10	40	50
18	Broca de mcsspden compactador de gutapercha n° 45	Unidade	0	20	20
19	Broca de mcsspden compactador de gutapercha n° 50	Unidade	0	20	20
20	Broca de mcsspden compactador de gutapercha n° 55	Unidade	0	20	20
21	Broca de mcsspden compactador de gutapercha n° 60	Unidade	0	20	20
22	Broca zekrya 23 mm n°151	Unidade	0	100	100
23	Broca endo z parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio (k20) e parte inativa fabricada em aço inoxidável din 1.4197 com 13% de cromo, na cor dourada com 0,9 mm de diâmetro alta rotação de 21 mm de comprimento	Unidade	30	70	100
24	Broca odontológica, material aço inoxidável, tipo corte espiral, tamanho 32, aplicação: alargamento de canal radicular,	Unidade	0	50	50

P

P

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA DO CRATO

445

000

	características adicionais broca gates n°2 para baixa rotação				
25	Broca odontológica, material aço inoxidável, tipo corte espiral, tamanho 32, aplicação: alargamento de canal radicular, características adicionais broca gates n°3 para baixa rotação	Unidade	0	50	50
26	Broca odontológica, material aço inoxidável, tipo corte espiral, tamanho 32, aplicação: alargamento de canal radicular, características adicionais broca gates n°4 para baixa rotação	Unidade	0	50	50
27	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente n° 702 longs alta rotação	Unidade	0	50	50
28	Broca lentulo espiral n° 03	Unidade	0	30	30
29	Broca lentulo espiral n° 04	Unidade	0	30	30
30	Broca pedra shofour chama	Unidade	80	10	90
31	Broca pedra shofour esférica	Unidade	80	10	90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		
			PAB	MAC	TOTAL
1	Afastador de minisota material aço inoxidável	Unidade	10	30	40
2	Alavanca apical infantil conjunto com 03 unidades (reta, direita e esquerda) em aço inoxidável	Jogo	50	10	60
3	Alavanca de winter inox - jogo com 3 unidades (reta, direita e esquerda) material aço inoxidável	Jogo	20	10	30
4	Alavanca seidin - jogo com 3 unidades (reta, direita e esquerda) material aço inoxidável	Jogo	170	30	200
5	Alavanca potts inox - modelo t	Unidade	0	50	50
6	Alicate perfurador p/ dique de borracha com 17cm em aço inox	Unidade	0	5	5
7	Avental plumbífero com protetor de tórax de adulto	Unidade	3	3	6
8	Bandeja em aço inox média 30x20	Unidade	60	20	80
9	Bandeja em aço inox pequena 20x10	Unidade	90	30	120
10	Broqueiro de plástico circular com 04 compartimentos de tampa acrílica para esterilização de brocas conter gravação clara identificação do código de lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou nome) Registro no ms	Unidade	50	10	60
11	Brunidor n° 30	Unidade	80	20	100
12	Brunidor n° 31	Unidade	80	20	100
13	Cabo de bisturi n° 03	Unidade	30	10	40
14	Caixa inox para instrumental com tampa 18x8x5	Unidade	80	20	100
15	Caixa inox para instrumental com tampa 26x12x6	Unidade	80	20	100
16	Caixa inox para lima endodôntica	Unidade	0	20	20
17	Calcador de holleback n° 1	Unidade	80	20	100
18	Calcador de holleback n° 2	Unidade	80	20	100
19	Calcador de holleback n° 5	Unidade	80	20	100
20	Calcador de paiva em aço inoxidável	Unidade	0	50	50
21	Cinzel goivo n° 2, em aço inoxidável	Unidade	10	10	20
22	Cinzel reto n° 1, em aço inoxidável	Unidade	10	10	20
23	Compasso de ponta seca, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	0	10	10
24	Cureta alveolar, em aço inox	Unidade	50	50	100
25	Cureta de gracey, mini five 11-12, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	60	40	100
26	Cureta de gracey, mini five 13-14, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	60	40	100
27	Cureta de gracey, mini five 5-6, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	60	40	100
28	Cureta de gracey, mini five 7-8, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	60	40	100
29	Cureta de lucas n° 85, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	30	30	60
30	Cureta universal 13-14, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	60	40	100
31	Cureta universal 17-18, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	60	40	100



PREFEITURA DO CRATO

PLSIP 1146
— QRO —

32	Destaca periosteo de molt nº09, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	60	40	100
33	Escariador duplo de haste longa nº 17, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	80	20	100
34	Escavador ou cureta de dentina nº 7, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	80	20	100
35	Escavador ou cureta de dentina nº 8, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	80	20	100
36	Esculpidor de holleback 3s, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	80	20	100
37	Esculpidor de holleback 3ss, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	80	20	100
38	Espátula odontológica, material inoxidável, modelo tipo thompson, tamanho nº 1 tipo uso aplicação de compósitos, características adicionais cabo oco, 8mm	Unidade	80	20	100
39	Espátula simples para cimento nº 24	Unidade	80	20	100
40	Espátula plástica para resina (tefon)	Unidade	80	20	100
41	Estirpa nervo caixa com 10 unidades	Caixa	60	40	100
42	Explorador endodôntico ponta reta	Unidade	0	50	50
43	Fórceps adulto nº 1	Unidade	40	20	60
44	Fórceps adulto nº 150	Unidade	80	20	100
45	Fórceps adulto nº 151	Unidade	80	20	100
46	Fórceps adulto nº 16	Unidade	80	20	100
47	Fórceps adulto nº 17	Unidade	80	20	100
48	Fórceps adulto nº 18l	Unidade	80	20	100
49	Fórceps adulto nº 18r	Unidade	80	20	100
50	Fórceps adulto nº 65	Unidade	80	20	100
51	Fórceps adulto nº 69	Unidade	80	20	100
52	Fórceps infantil nº 1	Unidade	80	20	100
53	Fórceps infantil nº 2	Unidade	80	20	100
54	Fórceps infantil nº 3	Unidade	80	20	100
55	Fórceps infantil nº 4	Unidade	80	20	100
56	Fórceps infantil nº 5	Unidade	80	20	100
57	Fórceps infantil nº 150	Unidade	80	20	100
58	Fórceps infantil nº 151	Unidade	80	20	100
59	Fórceps infantil nº 16	Unidade	80	20	100
60	Fórceps infantil nº 17	Unidade	80	20	100
61	Fórceps infantil nº 18l	Unidade	80	20	100
62	Fórceps infantil nº 18r	Unidade	80	20	100
63	Fórceps infantil nº 65	Unidade	80	20	100
64	Fórceps infantil nº 69	Unidade	80	20	100
65	Grampo para isolamento absoluto 14	Unidade	0	30	30
66	Grampo para isolamento absoluto 14 a	Unidade	0	30	30
67	Grampo para isolamento absoluto 201	Unidade	0	30	30
68	Grampo para isolamento absoluto 202	Unidade	0	30	30
69	Grampo para isolamento absoluto 203	Unidade	0	30	30
70	Grampo para isolamento absoluto 205	Unidade	0	30	30
71	Grampo para isolamento absoluto 206	Unidade	0	30	30
72	Grampo para isolamento absoluto 208	Unidade	0	30	30
73	Grampo para isolamento absoluto 209	Unidade	0	30	30
74	Grampo para isolamento absoluto 210	Unidade	0	30	30
75	Grampo para isolamento absoluto 211	Unidade	0	30	30
76	Grampo para isolamento absoluto 212	Unidade	0	30	30
77	Jogo de fran material aço inoxidável	Unidade	30	0	30
78	Lima para osso, material aço inoxidável	Unidade	30	30	60
79	Mandril para contra ângulo	Unidade	40	20	60
80	Osteótomo curvo, autoclavável, material em aço inoxidável	Unidade	40	20	50
81	Osteótomo reto, autoclavável, material em aço inoxidável	Unidade	40	20	50
82	Pedra para afiação de cureta	Unidade	40	20	60

P

P

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA DO CRATO

447

000

83	Pinça dente de rato, autoclavável, em aço inox	Unidade	80	20	100
84	Pinça para algodão, em aço inox nº 317	Unidade	80	20	100
85	Pinça porta grampo, em aço inox 17cm	Unidade	0	10	10
86	Placas de vidro de 7,5x15 cm e 20 cm de espessura, para manipulação de material odontológico, embalada individualmente, contando externamente marca comercial, procedimento de fabricação	Unidade	80	20	100
87	Porta agulha tamanhos 15cm, em aço inox	Unidade	80	20	100
88	Porta agulha tamanhos 18cm, em aço inox	Unidade	80	20	100
89	Porta algodão inox	Unidade	60	20	80
90	Porta amálgama inox adulto	Unidade	50	10	60
91	Porta amálgama plástico	Unidade	90	10	100
92	Porta detrito inox com pedal tamanho médio - 5 litros	Unidade	30	10	40
93	Porta detrito inox de mesa	Unidade	40	20	60
94	Porta dycal	Unidade	80	20	100
95	Porta matriz ivory	Unidade	80	20	100
96	Pote dappen de plástico	Unidade	70	10	80
97	Pote dappen de vidro	Unidade	40	10	50
98	Régua milimetrada para endodontia	Unidade	0	20	20
99	Seringa carpule	Unidade	400	100	500
100	Seringa para callen	Unidade	0	200	200
101	Sindesmótomo nº 1	Unidade	60	40	100
102	Sonda exploradora nº 5	Unidade	80	20	100
103	Sonda milimetrada	Unidade	60	40	100
104	Tesoura inox 15cm curva	Unidade	80	20	100
105	Tesoura inox 15cm reta	Unidade	80	20	100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		
			PAB	MAC	TOTAL
1	Creme dental com flúor contendo 1.500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo, embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas; providos de tampa plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade mínima de 1 ano.	Unidade	5000	0	5.000
2	Creme dental com flúor contendo 1.500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo, embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 50 gramas; providos de tampa plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade mínima de 1 ano.	Unidade	20.000	0	20.000
3	Escova dental, material cerdas nylon e poliéster, material cabo plástico, tipo cabo curto, tipo cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo m cerdas macia, extremidades arredondadas	Unidade	20.000	0	20.000
4	Escova dental, material cerdas nylon e poliéster, material cabo plástico, tipo cabo reto, e anatômico, tipo cabeça pequeno, modelo macio, aplicação infantil	Unidade	20.000	0	20.000

P

P

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA DO CRATO

RECIBO Nº 148
2010

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADES		
			PAB	MAC	TOTAL
1	Autoclave digital em inox 12 litros	Unidade	10	2	12
2	Autoclave digital em inox 21 litros	Unidade	10	2	12
3	Câmara escura manual para revelação de rx odontológico	Unidade	2	4	6
4	Caneta extra torque de alta rotação em rolamento cerâmico, com saca broca, spray triplo, rotação 380.000 rpm. Torque: 0,13ncm	Unidade	30	10	40
5	Conjunto de micro motor e contra ângulo	Unidade	30	10	40
6	Contra-ângulo oscilatório para uso em endodontia com limas manuais	Unidade	0	3	3
7	Consultorio odontologico completo : cadeira, cuspideria, equipo , refletor e mocho odontologico com gas.	Unidade	6	0	6
8	Compressor odontológico isento de óleo, capacidade de 45 litros, com tratamento interno e externo antioxidante, motor de 1,2 hp e dois cabeçotes; nível de ruído: 54 db a um metro de distância, 220v- monofásico, potência do motor de 1,20cv	Unidade	8	2	10
9	Destiladora de água, com as seguintes características mínimas. (podendo ser ofertado equipamento similar ou superior): capacidade de reservatório de água comum: 4 litros duração do ciclo completo: 6 a 8 horas, peso líquido: 3,4 kg, dimensões: (cm)271x 33 ax 27,6 p,127 ou 220 v,60 hz, potência: 500(127)600(220v), consumo: 0,50kwh 220v temperatura de trabalho adequado15-40°C, cor branca-certificação ce isento de registro na anvisa	Unidade	1	2	3
10	Saca broca para caneta de alta rotação	Unidade	50	10	60

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

2.3.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

2.3.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.3.4. Para cumprimento do disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 147/14, foi(ram) formado(s) grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com cota correspondente a 25% (dezessete por cento) do total do lote dividido, sem prejuízo da participação da ME e EPP na cota principal.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO CRATO

J. M. G.
200

LOTE 1 (GRUPO I) – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL
1	Abaixador de língua caixa com 100 unidades	Caixa	25
2	Abridor de boca de uso odontológico em silicone atóxico, indicado para fornecer uma comodação oclusal aos pacientes, durante a abertura bucal de forma trapezoidal e com ranhuras laterais, constando externamente marca comercial e procedimentos de fabricação	Unidade	22
3	Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho, tipo plano, tamanho n°5, uso encaixe universal, sem cabo, tipo uso autoclavável, apresentação embalagem caixa com 10 unidades	Caixa	25
4	Sugador endodôntico kit com 20 unidades	Kit	25
5	Ácido condicionador gel embalagem com 3 seringas 2,5ml - ácido fosfórico a 37% com clorexidina a 2%	Unidade	125
6	Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, com carga de nanopartículas de 5 nm, solvente à base de água e álcool; frasco único, contendo 6g	Frasco	125
7	Água oxigenada 10 volumes	Unidade	25
8	Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30g, que possua bisel triplo e seja siliconizada - caixa com 50 unidades	Caixa	125
9	Agulha gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 38,1mm, calibre 27g, que possua bisel triplo e seja siliconizada caixa com 50 unidades	Caixa	25
10	Alginato refil pacote 454g isento de poeira presa rápida tipo I de alta precisão (diatomita, alginato de potássio, alginato de sódio, sulfato de cálcio, tetrassódio pirofosfato, óxido de magnésio, fluortitanato de potássio, propilenoglicol, flavors tf e h, corante ri	Pacote	50
11	Alcool etílico 70%	Litro	50
12	Algodão em rolete dental máximo poder de absorção pacote com 100 unidades com registro na anvisa constante da embalagem	Pacote	600
13	Amalgama em cápsula 1 porção, com 50 capsulas, presa regular, variação dimensional positiva, assegura um excelente selamento nas margens composição: 40%de prata, 31,3% de estanho, 28,7 de cobre e 47,9% de mercúrio apresenta facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade e brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional.	Caixa	100
14	Amalgama em cápsula, 2 porções, c/ 50 capsulas, presa regular, variação dimensional positiva, assegura um excelente selamento nas margens. composição: 40%de prata, 31,3% de estanho, 28,7 de cobre e 47,9% de mercúrio apresenta facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade e brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional.	Caixa	75

P

P

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO CRATO



15	Anestésico injet ou superior local a base de cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1: 100.000, contendo em cada ml 20 mg de cloridrato de mepivacaína, 10 ug de epinefrina, isento de metilparabeno, envasado em tubete de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados alojado em blisters lacrados com 10 tubetes, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra, apresentação caixas com 50 tubetes	Caixa	25
16	Anestésico injet ou superior local a base de cloridrato de mepivacaína 3% sem vaso, contendo em cada ml 30 mg de cloridrato de mepivacaína, isento de metilparabeno, envasado em tubete de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados alojado em blisters lacrados com 10 tubetes, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra, apresentação caixas com 50 tubetes	Caixa	12
17	Anestésico injet ou superior local a base de articaína 4% 1 x 200.000: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionado em blisters lacrados com 10 tubetes em cada caixa	Caixa	75
18	Anestésico injet ou superior local a base de cloridrato de prilocaína, 0,03 ui de felipressina, envasado em tubete de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados alojado em blisters lacrados com 10 tubetes, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra, apresentação caixas com 50 tubetes	Caixa	50
19	Anestésico injet ou superior local a base de cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1: 100.000, contendo em cada ml 20 mg de lidocaína, 10 ug de epinefrina, isento de metilparabeno, envasado em tubete de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados alojado em blisters lacrados com 10 tubetes, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra, apresentação caixas com 50 tubetes	Caixa	150
20	Avental tnt manga longa 20gr tamanho com 10 unidades	Pacote	25
21	Aplicador odontológico tipo haste dobrável, tipo uso descartável, material plástico, características adicionais pontas fibras não absorventes, tipo ponta regular caixa 100 unidades	Caixa	150
22	Anestésico tópico gel de benzocaína 200mg/g, uso adulto e pediátrico com sabor diverso, pote com 12 g	Unidade	125
23	Algodão em rolete dental máximo poder de absorção pacote com 100 unidades com registro na anvisa constante da embalagem	Pacote	600
24	Arco de young de plástico	Unidade	7
25	Carbono para articular, material em papel, formato de fita, cor dupla face-2 cores.tipo estéril, descartável, apresentação em folha - bloco com 12 folhas	Bloco	100
26	Cera uso odontológico, material parafina, apresentação lâmina, cor rosa, formato retangular, aplicação registro mordida n° 7 caixa com 18 lâminas de cera	Caixa	12
27	Cariostático 12% frasco com 10ml	Unidade	25

✓

P

[Handwritten signature]

MP



PREFEITURA DO
CRATO

451
do

28	Cimento de fosfato de zinco em pó, composição: óxido de zinco, óxido de magnésio, carbonato de bismuto e sílica, frasco com 28g e uma colher medidora	Unidade	37
29	Cimento de zinco líquido, composição: óxido de zinco, óxido de alumínio, ácido fosfórico e água destilada, frasco com 10 ml	Unidade	37
30	Cimento cirúrgico apresentado em 02 frascos: 20ml de líquido e 50 g de pó material a base de óxido de zinco e eugenol	Unidade	25
31	Ionômero de vidro cimentador indicado para cimentação de coroas, pontes, restaurações fundidas, intracoronárias (inlay), extracoronárias (onlay) e bandas ortodônticas - embalagem com 10ml líquido	Unidade	12
32	Ionômero de vidro cimentador indicado para cimentação de coroas, pontes, restaurações fundidas, intracoronárias (inlay), extracoronárias (onlay) e bandas ortodônticas - embalagem com 15g pó	Unidade	12
33	Ionômero de vidro restaurador indicado para restaurações de dentes decíduos, incluindo a classe i, preparo das erosões da região cervical e restaurações classe v, restaurações de classe iii e casos selecionados da classe i, confecções de núcleos para coroas - embalagem com 10g pó	Unidade	25
34	Ionômero de vidro restaurador indicado para restaurações de dentes decíduos, incluindo a classe i, preparo das erosões da região cervical e restaurações classe v, restaurações de classe iii e casos selecionados da classe i, confecções de núcleos para coroas - embalagem com 8ml líquido.	Unidade	25
35	Cimento endodôntico para obturar perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região periapical. Apresenta excelente capacidade de retenção e vedamento, alta radiopacidade, longo tempo de trabalho e biocompatibilidade apresentação - 1 frasco pó com 8g + 1 bisnaga resina com 7,5g.	Unidade	25
36	Cimento endodôntico: apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidades e impermeabilidade em fina granulação, propiciando a mistura homogênea, sem a presença de grumos e perfeito escoamento apresentação: frasco com 12g de pó, frasco com 10ml de líquido.	Unidade	25
37	Cimento endodôntico: cimento para obturar canais radiculares: a excelente biocompatibilidade e radiopacidade são os pontos fortes do melhor cimento obturador. Suas propriedades físicas e apresentação permite uma fácil manipulação de utilização em qualquer técnica de trabalho. Características: cimento pasta x pasta 1:1 - longo tempo de trabalho, benefícios: fácil manipulação - permite utilização em procedimentos longos e possíveis correções apresentação: 1 tubo pasta a com 4ml, 1 tubo pasta b com 4ml, 1bl de mistura.	Unidade	25
38	Cimento de hioxido de cálcio caixa com 2 tubos pasta base 13 g e cata.lig (pasta base: glicossalicilato, fosfato de cálcio e óxido de zinco, catalizadoretolueno, sulfonamida e hidroxido de cálcio)	Caixa	100
39	Cimento para preenchimento provisório das cavidades dentárias, mono pote com 20g	Unidade	50

P
P

[Handwritten signature]
114



PREFEITURA DO CRATO

450

900

40	Clorexidina 2%: solução de digliconato de clorexidina 2% com tensoativos, indicada para antisepsia tópica, antisepsia da pele no pré-operatório - frasco com 1000 ml	Unidade	25
41	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm, 13 fios/cm ² pacote com 500 unidades	Pacote	62
42	Cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre 1a série, comprimento 28, apresentação cartelas com 180 pontas, características adicional sortida, esterilidade estéril	Cartela	25
43	Cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre 2a série, comprimento 28, apresentação cartelas com 180 pontas, características adicional sortida, esterilidade estéril	Cartela	25
44	Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre 1a série, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas, características adicional sortida	Estojo	37
45	Cone endodôntico, tipo principal, material guta-percha, calibre específico para técnica instrumentação rotatória, comprimento 28, apresentação estojo 60 pontas, características adicional sortida	Estojo	37
46	Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre 2a série, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas, características adicional sortida	Estojo	37
47	Cone guta percha, tamanho f-28mm, tipo calibrado, características adicionais rolados manualmente caixa com 120 pontas	Caixa	37
48	Cone guta percha, tamanho ff-28mm, tipo calibrado, características adicionais rolados manualmente caixa com 120 pontas	Caixa	37
49	Cone guta percha, tamanho m, 25mm, cor rosa, tipo principal, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	37
50	Cone guta percha, tamanho m, 28mm cor rosa, tipo secundário, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	37
51	Cone guta percha, tamanho fm-28, tipo calibrado, características adicionais rolados manualmente caixa com 120 pontas	Caixa	37
52	Cone guta percha, tamanho n 15/40, 28mm, cor rosa, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	37
53	Cone guta percha, tamanho n 45/80, 28mm, cor rosa, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	37
54	Cone guta percha, tamanho n 40, 28mm, cor rosa, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	37
55	Cone guta percha, tamanho rs (mf, f, fm) 28mm, cor rosa, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	37
56	Cone guta percha, tamanho xf=r7 28mm, cor rosa, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	37
57	Cunha odontológica, material madeira, tipo anatômica, aplicação restauração odontológica, características adicionais colorida caixa com 100 unidades	Caixa	15

P

P

MP



PREFEITURA DO
CRATO

453
Q22

58	Curativo cirúrgico hemospon cote feito de 1005 gelatina porcina esterilizado por irradiação, embalados em blisters individuais tamanho 20x40x2 mm	Unidade	15
59	Cursor odontológico, material silicone, tipo uso esterilizável em estufa ou autoclave, diâmetro cerca de 3, características adicionais perfuração central, com entalhe ou marcação, espessura 1, 5 pacote com 100 unidades	Pacote	5
60	Disco, material de feltro, características adicionais kit contendo: 1 mandril para contra ângulo e 12 discos, aplicação acabamento restaurações de resina, diâmetro disco 0,8 6/25 mm pacote com 100 discos	Pacote	20
61	Disco de acabamento e polimento, caixa com 50 discos de 19,05 mm em 4 granulações; abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano; (c/3/4 de polegadas nas cores preto, azul escuro, azul e azul claro)	Caixa	25
62	Edta, composição trissódico, concentração 24%, aspecto físico gel embalagem com 02 seringas 3 gr	Unidade	12
63	Escova de robson, tipo ponta taça, uso contra -ângulo, cor branca	Unidade	125
64	Eugenol com alto grau de pureza, ausência de hidrocarbonetos, líquido oleaginoso incolor ou levemente amarelado, aroma semelhante ao óleo de cravo, frasco com 20 ml	Unidade	25
65	Eucaliptol: solvente de gutta-percha - frasco com 10ml (eucalipto)	Frasco	12
66	Evidenciador de placa em pastilhas caixa com 60 pastilhas	Caixa	50
67	Enxaguatório bucal antiplaca e antisséptica, com digluconato de clorexidina 0,12% xilitol não contém flúor; álcool, lauril sulfato de sódio (lss) frasco plástico 1 litro	Litro	90
68	Ficha radiografica radiográfica, material papel, com 02 furos pacote com 100 unidades	Pacote	50
69	Filme radiografia odontológico, tipo periapical simples, tipo uso adulto, comprimento 4, largura 3, características adicionais ultrarápido caixa com 150 Unidades	Caixa	30
70	Filme radiografia odontológico, tipo periapical simples, tipo uso infantil, comprimento 2, largura 1,5, características adicionais ultrarápido caixa com 150 Unidades	Caixa	15
71	Fio sutura com agulha, material algodão, cor preta, comprimento fio 45, tipo agulha cortante, comprimento agulha 1,5, forma agulha 1/2 circulo diâmetro 3-0 caixa com 24 unidades	Caixa	150
72	Fio sutura com agulha, material seda, cor preta, comprimento fio 45, tipo agulha cortante, comprimento agulha 1,70, forma agulha 1/2 circulo diâmetro 3-0 caixa com 24 unidades	Caixa	150
73	Fio sutura com agulha, material nylon, cor preta, comprimento fio 45, tipo agulha cortante, comprimento agulha 1,5, forma agulha 1/2 circulo diâmetro 4-0 caixa com 24 unidades	Caixa	150
74	Fio dental, material resina termoplástica com cera e essência, comprimento 500 metros, tipo regular, sabor neutro	Unidade	75
75	Fita adesiva crepe uso hospitalar, material crepe, comprimento 30, largura 19, características adicionais esterilizada, aplicação autoclave	Unidade	100

P

P

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA DO CRATO



76	Fixador radiológico, composição tiosulfato amoneo, tampão ph, ácido, antioxidante, aplicação manual, aspecto físico solução aquosa, características adicionais solução pronta para uso 475ml	Unidade	75
77	Flúor gel acidulado, tixotrópico, com concentração 1,23%, para aplicação em 1 minuto com ph entre 3 e 4 sabores, cereja, menta, tutti-fruti; apresentação: frasco com 200 ml	Frasco	500
78	Formocresol - material para manipulação da polpa dental frasco com 10 ml	Frasco	62
79	Gesso comum tipo li com 1 kg cor branco	Kg	25
80	Gesso pedra especial, pacote com 1 kg tipo iv, na cor rosa, microgranulado para confecções de troqueis e modelos de precisão	Kg	25
81	Gesso pedra especial tipo iii com 1 kg cor amarelo	Kg	25
82	Gorro descartável 10g na cor branca pacote com 100 unidades	Pacote	25
83	Hemostático frasco com 10ml solução hemostática tópica para uso odontológico	Frasco	50
84	Hidrocortisona 10mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml + sulfato de polimixina b 10.000ui/ml em suspensão otológica - uso adulto e pediátrico, gotas frasco com 10ml	Frasco	37
85	Hidróxido calcio pasta (cimento) radiopaco para capeamento pulpar e forramento cavitário - kit com base 13g + catalisador 11g	Kit	125
86	Hidróxido de cálcio pa pó capeador pulpar frasco com 10g	Frasco	50
87	Iodofórmio, componente para pasta obturadora de canal radicular embalagem com 10g	Unidade	7
88	Ionômero de vidro para restauração e forramentos, foto ativo, com cura tripla, radiopaco, indicado para todas as classes em dentes decíduos e permanentes, cor a3, apresentação: estojo com 5g de pó, 2,5 ml de líquido, 2,5 de primer, 5 ml de glazeador, colher medidora e bloco de espatulação	Estojo	50
89	Ionômero de vidro radiopaco, para restauração tradicional e técnica do tratamento restaurador atraumático (tra/art), quimicamente ativado, pó em grânulos com 12,5g composto de vidro de fluorsilicato de alumínio, cálcio e pigmentos, líquidos com 8,5 ml, composto de água, copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartárico e ácido benzóico cor a3	Estojo	50
90	Lâmina cirúrgica aço carbono, esterilizada por raio gama, número 15c caixa com 100 unidades	Caixa	25
91	Lâmina cirúrgica aço carbono, esterilizada por raio gama, número 15cc caixa com 100 unidades	Caixa	25
92	Lençol de borracha odonto caixa com 26 unidades tamanho 13,5 x 13,5, cor azul, aroma tutti-frutti, uso único	Caixa	75
93	Lima de uso odontológico, material de aço inoxidável, modelo k-flexofile, 1ª série, comprimento 21 mm caixa com 6 unidades	Caixa	50
94	Lima de uso odontológico, material de aço inoxidável, modelo k-flexofile, 1ª série, comprimento 25 mm caixa com 6 unidades	Caixa	50
95	Lima endodôntica de aço inoxidável modelo hedstroen, 1ª série, comprimento 21mm, com cursor apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	12

Ⓟ

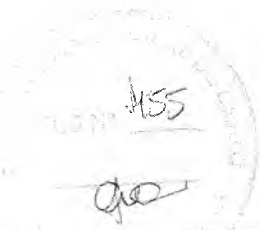
Ⓟ

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA DO CRATO



96	Lima endodôntica de aço inoxidável (modelo hedstroen, 1ª série, comprimento 25mm, com cursor apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	12
97	Lima endodôntica de aço inoxidável (modelo hedstroen, 1ª série, comprimento 31mm, com cursor apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	12
98	Lima endodôntica de aço inoxidável (modelo hedstroen, 2ª série, comprimento 21mm, com cursor apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	12
99	Lima endodôntica de aço inoxidável (modelo hedstroen, 2ª série, comprimento 25mm, com cursor apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	12
100	Lima endodôntica de aço inoxidável (modelo hedstroen, 2ª série, comprimento 31mm, com cursor apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	12
101	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr, comprimento 21mm, aplicação digital, tamanho 1ª série, 15 a 40, componentes com cursor, apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	50
102	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr, comprimento 25mm, aplicação digital, tamanho 1ª série, 15 a 40, componentes com cursor, apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	50
103	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr, comprimento 31mm, aplicação digital, tamanho 1ª série, 15 a 40, componentes com cursor, apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	20
104	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr, comprimento 21mm, aplicação digital, tamanho 2ª série, 45 a 80, componentes com cursor, apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	20
105	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr, comprimento 25mm, aplicação digital, tamanho 2ª série, 45 a 80, componentes com cursor, apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	20
106	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr, comprimento 31mm, aplicação digital, tamanho 2ª série, 45 a 80, componentes com cursor, apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	20
107	Lixa de acabamento de papel caixa com 150 tiras com granulação média e fina	Caixa	37
108	Lixa odontológica, material aço, largura 4 mm, aplicação acabamento de amálgama, tratamento superficial óxido de alumínio caixa com 12 unidades	Caixa	75
109	Lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação para instrumentos de alta e baixa rotação, frasco com 200ml, características adicionais sem cfc	Unidade	50
110	Luva látex para procedimento, ambidestra, descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, tamanho extra-pequeno caixa com 100 unidades	Caixa	375
111	Luva látex para procedimento, ambidestra, descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, tamanho pequeno caixa com 100 unidades	Caixa	375

✓

✓

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA DO CRATO

FL 311 456
G.D.

112	Luva látex para procedimento, ambidestra, descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, tamanho médio caixa com 100 unidades	Caixa	250
113	Luva látex para procedimento, ambidestra, descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, tamanho grande caixa com 100 unidades	Caixa	12
114	Luva cirúrgica esterilizada nr 7,0	Par	100
115	Luva cirúrgica esterilizada nr 7,5	Par	100
116	Luva cirúrgica esterilizada nr 8.0	Par	100
117	Máscara sanfonada com clip nasal para procedimentos, 3 camadas, com elástico caixa com 50 unidades	Caixa	125
118	Matriz aço para amálgama rolo com 500mm (5mm)	Unidade	50
119	Matriz aço para amálgama rolo com 500mm (7mm)	Unidade	25
120	Moldeira descartável sortida para flúor caixa com 100 unidades	Caixa	50
121	Óculos de proteção com haste metálica de base de policarbonato	Unidade	25
122	Óxido de zinco em pó, frasco com 50 gramas para material restaurador temporário	Frasco	25
123	Paramonoclorofenol - embalagem com 20ml	Unidade	15
124	Pasta de polimento de restauração de resina bisnaga com 4g	Unidade	25
125	Pasta de zinco enólica (óxido de zinco, breu, óleo de mamona) kit com 01 bisnaga óxido de zinco 120g+1 bisnaga pasta de eugenol 60g	Kit	25
126	Pasta para polimento de resina: pasta a base de óxido de alumínio, granulação extra fina de 6 a 8 microns seringa com 3g	Unidade	30
127	Pasta profilática bisnaga com 90g sabores tuti frutti e menta, formulação sem óleo, com flúor na composição, não escorre quando aplicada	Bisnaga	37
128	Pedra pomes pó pacote com 100g	Unidade	30
129	Pincel pêlo de marta ou pêlo de camelo	Unidade	37
130	Removedor de manchas frasco com 30 ml	Frasco	25
131	Material restaurador nano híbrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos a1	Unidade	25
132	Material restaurador nano híbrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos a2	Unidade	87
133	Material restaurador nano híbrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos a3	Unidade	87
134	Material restaurador nano híbrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos a3,5	Unidade	87
135	Material restaurador nano híbrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos b1	Unidade	37
136	Material restaurador nano híbrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos b2	Unidade	37

P

P

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA DO CRATO

457

00

137	Material restaurador nano hibrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos c2	Unidade	50
138	Material restaurador nano hibrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos translucida	Unidade	30
139	Posicionador de filme radiográfico de alto impacto; posicionador de filme para região posterior direita/esquerda e anterior; caixa para esterilização em acrílico; utilizado para tomada radiográfica pela técnica de paralelismo; constando externamente marca comercial e procedimento de fabricação	Unidade	12
140	Revelador para raios-x-para manutenção; para revelação manual; para fazer pronto uso, frasco com 475ml; na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número de lote	Frasco	75
141	Rolo de esterilização para autoclave medindo 300mmx100m com uma face plástica e outra em papel	Unidade	25
142	Rolo de esterilização para autoclave medindo 100mmx100m com uma face plástica e outra em papel	Unidade	25
143	Rolo de esterilização para autoclave medindo 200mmx100m com uma face plástica e outra em papel	Unidade	25
144	Restaurador intermediario - composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, indicada para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos) e forramento de cavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controle de cáries dentárias. Pó: óxido de zinco; poli metacrilato de metila e acetato de zinco. Líquido: eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% conteúdo do kit: 1 frasco com 38g de pó + 1 frasco com 15ml + conta-gotas + colher dosadora	Kit	75
145	Rolo de filme pvc com 300 metros	Unidade	75
146	Saco de lixo hospitalar 20 litros embalagem 100 unidades	Pacote	37
147	Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável para uso em odontopediatria com 5 seringas de 2g cada, 20 pontas aplicadoras e 01 seringa condicionador gel de 3 ml na cor matizada	Kit	50
148	Solução de hipoclorito de sódio a 1% tb com 1.000ml	Litro	25
149	Soda clorada a 5 % a base de hipoclorito de sódio a 5 %uso odontológico frasco com 01 litro	Litro	6
150	Solvente de gutapercha, citrol, composto de terpeno de laranja, óleo essencial, volátil, atóxico ao profissional e ao paciente, inócua aos tecidos adjacentes e ao dente frasco com 20 ml	Frasco	6
151	Sugador, material pvc, tipo saliva, características adicionais a arame, apresentação pacote com 40 unidades, tipo uso estéril, descartável	Pacote	500
152	Taça de borracha envelope com 4 unidades - taça para profilaxia	Envelope	45
153	Tira de poliéster 10 x 120 x 0,5mm caixa com 50 transparente	Caixa	75
154	Toalhas de papel caixa com 1000 folhas	Caixa	90
155	Tricresol formalina frasco com 10ml (formol e compostos fenólicos)	Frasco	25

P

P

[Handwritten signature]

MP



PREFEITURA DO CRATO



156	Veniz com flúor frasco com 10ml - 5% de fluoreto de sódio, 10 g de pedra pomes	Frasco	30
157	Verniz cavitario frasco com 15ml forrador de cavidades	Frasco	30

LOTE 1 (GRUPO II) – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL
1	Abaixador de língua caixa com 100 unidades	Caixa	75
2	Abridor de boca de uso odontológico em silicone atóxico, indicado para fornecer uma comodação oclusal aos pacientes, durante a abertura bucal de forma trapezoidal e com ranhuras laterais, constando externamente marca comercial e procedimentos de fabricação	Unidade	68
3	Espelho bucal, material aço inoxidável e espelho, tipo plano, tamanho nº5, uso encaixe universal, sem cabo, tipo uso autoclavável, apresentação embalagem caixa com 10 unidades	Caixa	75
4	Sugador endodôntico kit com 20 unidades	Kit	75
5	Ácido condicionador gel embalagem com 3 seringas 2,5ml - ácido fosfórico a 37% com clorexidina a 2%	Unidade	375
6	Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, com carga de nanopartículas de 5 nm, solvente à base de água e álcool; frasco único, contendo 6g	Frasco	375
7	Água oxigenada 10 volumes	Unidade	75
8	Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30g, que possua bisel triplo e seja siliconizada - caixa com 50 unidades	Caixa	375
9	Agulha gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 38,1mm, calibre 27g, que possua bisel triplo e seja siliconizada caixa com 50 unidades	Caixa	75
10	Alginato refil pacote 454g isento de poeira presa rápida tipo I de alta precisão (diatomita, alginato de potássio, alginato de sódio, sulfato de cálcio, tetrassódio pirofosfato, óxido de magnésio, fluortitanato de potássio, propilenoglicol, flavors tf e h, corante ri	Pacote	150
11	Alcool etílico 70%	Lítro	150
12	Algodão em rolete dental máximo poder de absorção pacote com 100 unidades com registro na Anvisa constante da embalagem	Pacote	1800
13	Amalgama em cápsula 1 porção, com 50 cápsulas, presa regular, variação dimensional positiva, assegura um excelente selamento nas margens composição: 40% de prata, 31,3% de estanho, 28,7 de cobre e 47,9% de mercúrio apresenta facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade e brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional.	Caixa	300

Q

Q

[Handwritten signature]

MP



PREFEITURA DO CRATO

3159

14	Amalgama em cápsula, 2 porções, c/ 50 capsulas, presa regular, variação dimensional positiva, assegura um excelente selamento nas margens. composição: 40% de prata, 31,3% de estanho, 28,7 de cobre e 47,9% de mercúrio apresenta facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade e brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional.	Caixa	225
15	Anestésico injet ou superior local a base de cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1: 100.000, contendo em cada ml 20 mg de cloridrato de mepivacaína, 10 ug de epinefrina, isento de metilparabeno, envasado em tubete de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados alojado em blisters lacrados com 10 tubetes, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra, apresentação caixas com 50 tubetes	Caixa	75
16	Anestésico injet ou superior local a base de cloridrato de mepivacaína 3% sem vaso, contendo em cada ml 30 mg de cloridrato de mepivacaína, isento de metilparabeno, envasado em tubete de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados alojado em blisters lacrados com 10 tubetes, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra, apresentação caixas com 50 tubetes	Caixa	38
17	Anestésico injet ou superior local a base de articaína 4% 1 x 200.000: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada, acondicionado em blisters lacrados com 10 tubetes em cada caixa	Caixa	225
18	Anestésico injet ou superior local a base de cloridrato de prilocaína, 0,03 ui de felipressina, envasado em tubete de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados alojado em blisters lacrados com 10 tubetes, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra, apresentação caixas com 50 tubetes	Caixa	150
19	Anestésico injet ou superior local a base de cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1: 100.000, contendo em cada ml 20 mg de lidocaína, 10 ug de epinefrina, isento de metilparabeno, envasado em tubete de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados alojado em blisters lacrados com 10 tubetes, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra, apresentação caixas com 50 tubetes	Caixa	450
20	Avental tnt manga longa 20gr tamanho com 10 unidades	Pacote	75
21	Aplicador odontológico tipo haste dobrável, tipo uso descartável, material plástico, características adicionais pontas fibras não absorventes, tipo ponta regular caixa 100 unidades	Caixa	450
22	Anestésico tópico gel de benzocaína 200mg/g, uso adulto e pediátrico com sabor diverso, pote com 12 g	Unidade	375
23	Algodão em rolete dental máximo poder de absorção pacote com 100 unidades com registro na anvisa constante da embalagem	Pacote	1800
24	Arco de young de plástico	Unidade	23

P

P



PREFEITURA DO
CRATO

1160

[Handwritten signature]

25	Carbano para articular, material em papel, formato de fita, cor dupla face-2 cores.tipo estéril, descartável, apresentação em folha - bloco com 12 folhas	Bloco	300
26	Cera uso odontológico, material parafina, apresentação lâmina, cor rosa, formato retangular, aplicação registro mordida n° 7 caixa com 18 lâminas de cera	Caixa	38
27	Cariostático 12% frasco com 10ml	Unidade	75
28	Cimento de fosfato de zinco em pó, composição: óxido de zinco, óxido de magnésio, carbonato de bismuto e sílica, frasco com 28g e uma colher medidora	Unidade	113
29	Cimento de zinco líquido, composição: óxido de zinco, óxido de alumínio, ácido fosfórico e água destilada, frasco com 10 ml	Unidade	113
30	Cimento cirúrgico apresentado em 02 frascos: 20ml de líquido e 50 g de pó material a base de óxido de zinco e eugenol	Unidade	75
31	Ionômero de vidro cimentador indicado para cimentação de coroas, pontes, restaurações fundidas, intracoronárias (inlay), extracoronárias (onlay) e bandas ortodônticas - embalagem com 10ml líquido	Unidade	38
32	Ionômero de vidro cimentador indicado para cimentação de coroas, pontes, restaurações fundidas, intracoronárias (inlay), extracoronárias (onlay) e bandas ortodônticas - embalagem com 15g pó	Unidade	38
33	Ionômero de vidro restaurador indicado para restaurações de dentes decíduos, incluindo a classe i, preparo das erosões da região cervical e restaurações classe v, restaurações de classe iii e casos selecionados da classe i, confecções de núcleos para coroas - embalagem com 10g pó	Unidade	75
34	Ionômero de vidro restaurador indicado para restaurações de dentes decíduos, incluindo a classe i, preparo das erosões da região cervical e restaurações classe v, restaurações de classe iii e casos selecionados da classe i, confecções de núcleos para coroas - embalagem com 8ml líquido.	Unidade	75
35	Cimento endodôntico para obturar perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região periapical. Apresenta excelente capacidade de retenção e vedamento, alta radiopacidade, longo tempo de trabalho e biocompatibilidade apresentação - 1 frasco pó com 8g + 1 bisnaga resina com 7,5g.	Unidade	75
36	Cimento endodontico: apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidades e impermeabilidade em fina granulação, propiciando a mistura homogênea, sem a presença de grumos e perfeito escoamento apresentação: frasco com 12g de pó, frasco com 10ml de líquido.	Unidade	75

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO CRATO

161

200

37	Cimento endodôntico: cimento para obturar canais radiculares: a excelente biocompatibilidade e radiopacidade são os pontos fortes do melhor cimento obturador. Suas propriedades físicas e apresentação permite uma fácil manipulação de utilização em qualquer técnica de trabalho. Características: cimento pasta x pasta 1:1 - longo tempo de trabalho, benefícios: fácil manipulação - permite utilização em procedimentos longos e possíveis correções apresentação: 1 tubo pasta a com 4ml, 1 tubo pasta b com 4ml, 1bl de mistura.	Unidade	75
38	Cimento de hiroxido de cálcio caixa com 2 tubos pasta base 13 g e cata.lig (pasta base: glicosalicilato, fosfato de cálcio e óxido de zinco, catalizadoretiltolueno, sulfonamida e hidroxido de cálcio)	Caixa	300
39	Cimento para preenchimento provisório das cavidades dentárias, mono pote com 20g	Unidade	150
40	Clorexidina 2%: solução de digliconato de clorexidina 2% com tensoativos, indicada para antisepsia tópico, antisepsia da pele no pré-operatório - frasco com 1000 ml	Unidade	75
41	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm, 13 fios/cm2 pacote com 500 unidades	Pacote	188
42	Cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre 1a série, comprimento 28, apresentação cartelas com 180 pontas, características adicional sortida, esterilidade estéril	Cartela	75
43	Cone endodôntico, tipo absorvente, material papel, calibre 2a série, comprimento 28, apresentação cartelas com 180 pontas, características adicional sortida, esterilidade estéril	Cartela	75
44	Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre 1a série, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas, características adicional sortida	Estojo	113
45	Cone endodôntico, tipo principal, material guta-percha, calibre específico para técnica instrumentação rotatória, comprimento 28, apresentação estojo 60 pontas, carcterísticas adicional sortida	Estojo	113
46	Cone endodôntico, tipo calibrado, material guta-percha, calibre 2a série, comprimento 28, apresentação estojo 120 pontas, carcterísticas adicional sortida	Estojo	113
47	Cone guta percha, tamanho f-28mm, tipo calibrado, carcterísticas adicionais rolados manualmente caixa com 120 pontas	Caixa	113
48	Cone guta percha, tamanho ff-28mm, tipo calibrado, carcterísticas adicionais rolados manualmente caixa com 120 pontas	Caixa	113
49	Cone guta percha, tamanho m,25mm, cor rosa, tipo principal, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	113
50	Cone guta percha, tamanho m,28mm cor rosa, tipo secUnidadeario, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	113
51	Cone guta percha, tamanho fm-28, tipo calibrado, características adicionais rolados manualmente caixa com 120 pontas	Caixa	113

P

P

MP



PREFEITURA DO CRATO

FL 3 W 1162
Quo

52	Cone guta percha, tamanho n 15/40, 28mm, cor rosa, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	113
53	Cone guta percha, tamanho n 45/80, 28mm, cor rosa, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	113
54	Cone guta percha, tamanho n 40, 28mm, cor rosa, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	113
55	Cone guta percha, tamanho rs (mf, f, fm) 28mm, cor rosa, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	113
56	Cone guta percha, tamanho xf=r7 28mm, cor rosa, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares caixa com 120 pontas	Caixa	113
57	Cunha odontológica, material madeira, tipo anatômica, aplicação restauração odontológica, características adicionais colorida caixa com 100 unidades	Caixa	45
58	Curativo cirúrgico hemospon cote feito de 1005 gelatina porcina esterilizado por irradiação, embalados em blisters individuais tamanho 20x40x2 mm	Unidade	45
59	Cursor odontológico, material silicone, tipo uso esterilizável em estufa ou autoclave, diâmetro cerca de 3, características adicionais perfuração central, com entalhe ou marcação, espessura 1, 5 pacote com 100 unidades	Pacote	15
60	Disco, material de feltro, características adicionais kit contendo: 1 mandril para contra ângulo e 12 discos, aplicação acabamento restaurações de resina, diâmetro disco 0,8 6/25 mm pacote com 100 discos	Pacote	60
61	Disco de acabamento e polimento, caixa com 50 discos de 19,05 mm em 4 granulações; abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano; (c/3/4 de polegadas nas cores preto, azul escuro, azul e azul claro)	Caixa	75
62	Edta, composição trissódico, concentração 24%, aspecto físico gel embalagem com 02 seringas 3 gr	Unidade	38
63	Escova de robson, tipo ponta taça, uso contra -ângulo, cor branca	Unidade	375
64	Eugenol com alto grau de pureza, ausência de hidrocarbonetos, líquido oleaginoso incolor ou levemente amarelado, aroma semelhante ao óleo de cravo, frasco com 20 ml	Unidade	75
65	Eucaliptol: solvente de gutta-percha - frasco com 10ml (eucalipto)	Frasco	38
66	Evidenciador de placa em pastilhas caixa com 60 pastilhas	Caixa	150
67	Enxaguatório bucal antiplaca e antisséptica, com digluconato de clorexidina 0,12% xilitol não contém flúor; álcool, lauril sulfato de sódio (lss) frasco plástico 1 litro	Litro	270
68	Ficha radiográfica radiográfica, material papel, com 02 furos pacote com 100 unidades	Pacote	150
69	Filme radiografia odontológico, tipo periapical simples, tipo uso adulto, comprimento 4, largura 3, características adicionais ultrarápido caixa com 150 Unidades	Caixa	90
70	Filme radiografia odontológico, tipo periapical simples, tipo uso infantil, comprimento 2, largura 1,5, características adicionais ultrarápido caixa com 150 Unidades	Caixa	45

(v)

(P)

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PREFEITURA DO CRATO

463
90

71	Fio sutura com agulha, material algodão, cor preta, comprimento fio 45, tipo agulha cortante, comprimento agulha 1,5, forma agulha 1/2 círculo diâmetro 3-0 caixa com 24 unidades	Caixa	450
72	Fio sutura com agulha, material seda, cor preta, comprimento fio 45, tipo agulha cortante, comprimento agulha 1,70, forma agulha 1/2 círculo diâmetro 3-0 caixa com 24 unidades	Caixa	450
73	Fio sutura com agulha, material nailon, cor preta, comprimento fio 45, tipo agulha cortante, comprimento agulha 1,5, forma agulha 1/2 círculo diâmetro 4-0 caixa com 24 unidades	Caixa	450
74	Fio dental, material resina termoplástica com cera e essência, comprimento 500 metros, tipo regular, sabor neutro	Unidade	225
75	Fita adesiva crepe uso hospitalar, material crepe, comprimento 30, largura 19, características adicionais esterilizada, aplicação autoclave	Unidade	300
76	Fixador radiológico, composição tiosulfato amoneo, tampão ph, ácido, antioxidante, aplicação manual, aspecto físico solução aquosa, características adicionais solução pronta para uso 475ml	Unidade	225
77	Flúor gel acidulado, tixotrópico, com concentração 1,23%, para aplicação em 1 minuto com ph entre 3 e 4 sabores, cereja, menta, tutti-fruti; apresentação: frasco com 200 ml	Frasco	1500
78	Formocresol - material para manipulação da polpa dental frasco com 10 ml	Frasco	188
79	Gesso comum tipo ii com 1 kg cor branco	Kg	75
80	Gesso pedra especial, pacote com 1 kg tipo iv, na cor rosa, microgranulado para confecções de troqueis e modelos de precisão	Kg	75
81	Gesso pedra especial tipo iii com 1 kg cor amarelo	Kg	75
82	Gorro descartável 10g na cor branca pacote com 100 unidades	Pacote	75
83	Hemostático frasco com 10ml solução hemostática tópica para uso odontológico	Frasco	150
84	Hidrocortisona 10mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml + sulfato de polimixina b 10.000ui/ml em suspensão otológica - uso adulto e pediátrico, gotas frasco com 10ml	Frasco	113
85	Hidróxido cálcio pasta (cimento) radiopaco para capeamento pulpar e forramento cavitário - kit com base 13g + catalisador 11g	Kit	375
86	Hidróxido de cálcio pó capeador pulpar frasco com 10g	Frasco	150
87	Iodofórmio, componente para pasta obturadora de canal radicular embalagem com 10g	Unidade	23
88	Ionômero de vidro para restauração e forramentos, foto ativo, com cura tripla, radiopaco, indicado para todas as classes em dentes decíduos e permanentes, cor a3, apresentação: estojo com 5g de pó, 2,5 ml de líquido, 2,5 de primer, 5 ml de glazeador, colher medidora e bloco de espatulação	Estojo	150

2

P

90

MO



PREFEITURA DO CRATO

16/4
002

89	Ionômero de vidro radiopaco, para restauração tradicional técnica do tratamento restaurador atraumático (tra/art), quimicamente ativado, pó em grânulos com 12,5g composto de vidro de fluorsilicato de alumínio, cálcio e pigmentos, líquidos com 8,5 ml, composto de água, copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartárico e ácido benzóico cor a3	Estojo	150
90	Lâmina cirúrgica aço carbono, esterilizada por raio gama, número 15c caixa com 100 unidades	Caixa	75
91	Lâmina cirúrgica aço carbono, esterilizada por raio gama, número 15cc caixa com 100 unidades	Caixa	75
92	Lençol de borracha odonto caixa com 26 unidades tamanho 13,5 x 13,5, cor azul, aroma tutti-frutti, uso único	Caixa	225
93	Lima de uso odontológico, material de aço inoxidável, modelo k-flexofile, 1ª série, comprimento 21 mm caixa com 6 unidades	Caixa	150
94	Lima de uso odontológico, material de aço inoxidável, modelo k-flexofile, 1ª série, comprimento 25 mm caixa com 6 unidades	Caixa	150
95	Lima endodôntica de aço inoxidável modelo hedstroen, 1ª série, comprimento 21mm, com cursor apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	38
96	Lima endodôntica de aço inoxidável modelo hedstroen, 1ª série, comprimento 25mm, com cursor apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	38
97	Lima endodôntica de aço inoxidável modelo hedstroen, 1ª série, comprimento 31mm, com cursor apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	38
98	Lima endodôntica de aço inoxidável modelo hedstroen, 2ª série, comprimento 21mm, com cursor apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	38
99	Lima endodôntica de aço inoxidável modelo hedstroen, 2ª série, comprimento 25mm, com cursor apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	38
100	Lima endodôntica de aço inoxidável modelo hedstroen, 2ª série, comprimento 31mm, com cursor apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	38
101	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr, comprimento 21mm, aplicação digital, tamanho 1ª série, 15 a 40, componentes com cursor, apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	150
102	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr, comprimento 25mm, aplicação digital, tamanho 1ª série, 15 a 40, componentes com cursor, apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	150
103	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr, comprimento 31mm, aplicação digital, tamanho 1ª série, 15 a 40, componentes com cursor, apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	60
104	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr, comprimento 21mm, aplicação digital, tamanho 2ª série, 45 a 80, componentes com cursor, apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	60

(P)

(P)

[Handwritten signature]

17/0



PREFEITURA DO CRATO

165
Q10

105	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr, comprimento 25mm, aplicação digital, tamanho 2° série, 45 a 80, componentes com cursor, apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	60
106	Lima uso odontológico, material aço inoxidável, modelo tipo kerr, comprimento 31mm, aplicação digital, tamanho 2° série, 45 a 80, componentes com cursor, apresentação conjunto completo caixa com 6 unidades	Caixa	60
107	Lixa de acabamento de papel caixa com 150 tiras com granulação média e fina	Caixa	113
108	Lixa odontológica, material aço, largura 4 mm, aplicação acabamento de amálgama, tratamento superficial óxido de alumínio caixa com 12 unidades	Caixa	225
109	Lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação para instrumentos de alta e baixa rotação, frasco com 200ml, características adicionais sem cfc	Unidade	150
110	Luva látex para procedimento, ambidestra, descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, tamanho extra-pequeno caixa com 100 unidades	Caixa	1125
111	Luva látex para procedimento, ambidestra, descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, tamanho pequeno caixa com 100 unidades	Caixa	1125
112	Luva látex para procedimento, ambidestra, descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, tamanho médio caixa com 100 unidades	Caixa	750
113	Luva látex para procedimento, ambidestra, descartável, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, tamanho grande caixa com 100 unidades	Caixa	38
114	Luva cirúrgica esterilizada nr 7,0	Par	300
115	Luva cirúrgica esterilizada nr 7,5	Par	300
116	Luva cirúrgica esterilizada nr 8.0	Par	300
117	Máscara sanfonada com clip nasal para procedimentos, 3 camadas, com elástico caixa com 50 unidades	Caixa	375
118	Matriz aço para amálgama rolo com 500mm (5mm)	Unidade	150
119	Matriz aço para amálgama rolo com 500mm (7mm)	Unidade	75
120	Moldeira descartável sortida para flúor caixa com 100 unidades	Caixa	150
121	Óculos de proteção com haste metálica de base de policarbonato	Unidade	75
122	Óxido de zinco em pó, frasco com 50 gramas para material restaurador temporário	Frasco	75
123	Paramonoclorofenol - embalagem com 20ml	Unidade	45
124	Pasta de polimento de restauração de resina bisnaga com 4g	Unidade	75
125	Pasta de zinco enólica (óxido de zinco, breu, óleo de mamona) kit com 01 bisnaga óxido de zinco 120g+1 bisnaga pasta de eugenol 60g	Kit	75
126	Pasta para polimento de resina: pasta a base de óxido de alumínio, granulação extra fina de 6 a 8 microns seringa com 3g	Unidade	90
127	Pasta profilática bisnaga com 90g sabores tuti frutti e menta, formulação sem óleo, com flúor na composição, não escorre quando aplicada	Bisnaga	113

Ⓟ

Ⓟ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO CRATO

466

P

128	Pedra pomes pó pacote com 100g	Unidade	90
129	Pincel pêlo de marta ou pêlo de camelo	Unidade	113
130	Removedor de manchas frasco com 30 ml	Frasco	75
131	Material restaurador nano hibrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos a1	Unidade	75
132	Material restaurador nano hibrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos a2	Unidade	263
133	Material restaurador nano hibrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos a3	Unidade	263
134	Material restaurador nano hibrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos a3,5	Unidade	263
135	Material restaurador nano hibrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos b1	Unidade	113
136	Material restaurador nano hibrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos b2	Unidade	113
137	Material restaurador nano hibrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos c2	Unidade	150
138	Material restaurador nano hibrido foto ativado para dentes anteriores e posteriores permanentes e deciduos translucida	Unidade	90
139	Posicionador de filme radiográfico de alto impacto; posicionador de filme para região posterior direita/esquerda e anterior; caixa para esterilização em acrílico; utilizado para tomada radiográfica pela técnica de paralelismo; constando externamente marca comercial e procedimento de fabricação	Unidade	38
140	Revelador para raios-x-para manutenção; para revelação manual; para fazer pronto uso, frasco com 475ml; na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número de lote	Frasco	225
141	Rolo de esterilização para autoclave medindo 300mmx100m com uma face plástica e outra em papel	Unidade	75
142	Rolo de esterilização para autoclave medindo 100mmx100m com uma face plástica e outra em papel	Unidade	75
143	Rolo de esterilização para autoclave medindo 200mmx100m com uma face plástica e outra em papel	Unidade	75
144	Restaurador intermediario - composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, indicada para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos) e forramento de cavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controle de cáries dentárias. Pó: óxido de zinco; poli metacrilato de metila e acetato de zinco. Líquido: eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% conteúdo do kit: 1 frasco com 38g de pó + 1 frasco com 15ml + conta-gotas + colher dosadora	Kit	225
145	Rolo de filme pvc com 300 metros	Unidade	225
146	Saco de lixo hospitalar 20 litros embalagem 100 unidades	Pacote	113

P

P

MP



PREFEITURA DO CRATO

165
160

147	Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável para uso em odontopediatria com 5 seringas de 2g cada, 20 pontas aplicadoras e 01 seringa condicionador gel de 3 ml na cor matizada	Kit	150
148	Solução de hipoclorito de sódio a 1% tb com 1.000ml	Litro	75
149	Soda clorada a 5 % a base de hipoclorito de sódio a 5 %uso odontológico frasco com 01 litro	Litro	19
150	Solvente de gutapercha, citrol, composto de terpeno de laranja, óleo essencial, volátil, atóxico ao profissional e ao paciente, inócuo aos tecidos adjacentes e ao dente frasco com 20 ml	Frasco	19
151	Sugador, material pvc, tipo saliva, características adicionais a arame, apresentação pacote com 40 unidades, tipo uso estéril, descartável	Pacote	1500
152	Taça de borracha envelope com 4 unidades - taça para profilaxia	Envelope	135
153	Tira de poliéster 10 x 120 x 0,5mm caixa com 50 transparente	Caixa	225
154	Toalhas de papel caixa com 1000 folhas	Caixa	270
155	Tricresol formalina frasco com 10ml (formol e compostos fenólicos)	Frasco	75
156	Veniz com flúor frasco com 10ml - 5% de fluoreto de sódio, 10 g de pedra pomes	Frasco	90
157	Verniz cavitario frasco com 15ml forrador de cavidades	Frasco	90

LOTE 2 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL
1	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1a série 1014	Unidade	300
2	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1a série 1015	Unidade	300
3	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1a série 1016 hl	Unidade	300
4	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1a série 1032	Unidade	300
5	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1a série 1033	Unidade	300
6	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1a série 1034	Unidade	300
7	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 1a série 1035	Unidade	300
8	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 3a série 1112f	Unidade	300
9	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 3a série 1112ff	Unidade	300
10	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 3a série 3118f	Unidade	300
11	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 3a série 3118ff	Unidade	300
12	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 3a série 3168f	Unidade	300
13	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e	Unidade	300

P

P

Be

170



PREFEITURA DO
CRATO

168
CPO

	esterilizada individualmente 3a série 3168ff		
14	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 3a série 3195f	Unidade	300
15	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente 3a série 3195ff	Unidade	300
16	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente esférica haste longa n°04	Unidade	50
17	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente esférica haste longa n°08	Unidade	50
18	Broca de mcsspden compactador de gutapercha n° 45	Unidade	20
19	Broca de mcsspden compactador de gutapercha n° 50	Unidade	20
20	Broca de mcsspden compactador de gutapercha n° 55	Unidade	20
21	Broca de mcsspden compactador de gutapercha n° 60	Unidade	20
22	Broca zekrya 23 mm n°151	Unidade	100
23	Broca endo z parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio (k20) e parte inativa fabricada em aço inoxidável din 1.4197 com 13% de cromo, na cor dourada com 0,9 mm de diâmetro alta rotação de 21 mm de comprimento	Unidade	100
24	Broca odontológica, material aço inoxidável, tipo corte espiral, tamanho 32, aplicação: alargamento de canal radicular, características adicionais broca gates n°2 para baixa rotação	Unidade	50
25	Broca odontológica, material aço inoxidável, tipo corte espiral, tamanho 32, aplicação: alargamento de canal radicular, características adicionais broca gates n°3 para baixa rotação	Unidade	50
26	Broca odontológica, material aço inoxidável, tipo corte espiral, tamanho 32, aplicação: alargamento de canal radicular, características adicionais broca gates n°4 para baixa rotação	Unidade	50
27	Broca aço inoxidável e diamante para alta rotação (diamantada) embalada e esterilizada individualmente n° 702 longs alta rotação	Unidade	50
28	Broca lentulo espiral n° 03	Unidade	30
29	Broca lentulo espiral n° 04	Unidade	30
30	Broca pedra shofour chama	Unidade	90
31	Broca pedra shofour esférica	Unidade	90

LOTE 3 (GRUPO I) – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL
1	Afastador de minisota material aço inoxidável	Unidade	10
2	Alavanca apical infantil conjunto com 03 unidades (reta, direita e esquerda) em aço inoxidável	Jogo	15
3	Alavanca de winter inox - jogo com 3 unidades (reta, direita e esquerda) material aço inoxidável	Jogo	7
4	Alavanca seldin - jogo com 3 unidades (reta, direita e esquerda) material aço inoxidável	Jogo	50
5	Alavanca potts inox - modelo t	Unidade	12
6	Alicate perfurador p/ dique de borracha com 17cm em aço inox	Unidade	1
7	Avental plumbífero com protetor de tireóide adulto	Unidade	1
8	Bandeja em aço inox média 30x20	Unidade	20
9	Bandeja em aço inox pequena 20x10	Unidade	30
10	Broqueiro de plástico circular com 04 compartimentos de tampa acrílica para esterilização de brocas conter gravação clara identificação do código de lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou nome) Registro no ms	Unidade	15
11	Brunidor n° 30	Unidade	25

1

2

[Handwritten signature]

MP



PREFEITURA DO
CRATO

RESOLUÇÃO 469
JHE

12	Brunidor nº 31	Unidade	25
13	Cabo de bisturi nº 03	Unidade	10
14	Caixa inox para instrumental com tampa 18x8x5	Unidade	25
15	Caixa inox para instrumental com tampa 26x12x6	Unidade	25
16	Caixa inox para lima endodôntica	Unidade	5
17	Calcador de hollemback nº 1	Unidade	25
18	Calcador de hollemback nº 2	Unidade	25
19	Calcador de hollemback nº 5	Unidade	25
20	Calcador de paiva em aço inoxidável	Unidade	12
21	Cinzel goivo nº 2, em aço inoxidável	Unidade	5
22	Cinzel reto nº 1, em aço inoxidável	Unidade	5
23	Compasso de ponta seca, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	2
24	Cureta alveolar, em aço inox	Unidade	25
25	Cureta de gracey, mini five 11-12, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	25
26	Cureta de gracey, mini five 13-14, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	25
27	Cureta de gracey, mini five 5-6, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	25
28	Cureta de gracey, mini five 7-8, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	25
29	Cureta de lucas nº 85, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	15
30	Cureta universal 13-14, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	25
31	Cureta universal 17-18, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	25
32	Destaca periosteo de molt nº09, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	25
33	Escariador duplo de haste longa nº 17, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	25
34	Escavador ou cureta de dentina nº 7, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	25
35	Escavador ou cureta de dentina nº 8, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	25
36	Esculpidor de hollemback 3s, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	25
37	Esculpidor de hollemback 3ss, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	25
38	Espátula odontológica, material inoxidável, modelo tipo thompson, tamanho nº 1 tipo uso aplicação de compósitos, características adicionais cabo oco,8mm	Unidade	25
39	Espátula simples para cimento nº 24	Unidade	25
40	Espátula plástica para resina (tefon)	Unidade	25
41	Estirpa nervo caixa com 10 unidades	Caixa	25
42	Explorador endodôntico ponta reta	Unidade	12
43	Fórceps adulto nº 1	Unidade	15
44	Fórceps adulto nº 150	Unidade	25
45	Fórceps adulto nº 151	Unidade	25
46	Fórceps adulto nº 16	Unidade	25
47	Fórceps adulto nº 17	Unidade	25
48	Fórceps adulto nº 18l	Unidade	25
49	Fórceps adulto nº 18r	Unidade	25
50	Fórceps adulto nº 65	Unidade	25
51	Fórceps adulto nº 69	Unidade	25
52	Fórceps infantil nº 1	Unidade	25
53	Fórceps infantil nº 2	Unidade	25
54	Fórceps infantil nº 3	Unidade	25
55	Fórceps infantil nº 4	Unidade	25
56	Fórceps infantil nº 5	Unidade	25
57	Fórceps infantil nº 150	Unidade	25
58	Fórceps infantil nº 151	Unidade	25
59	Fórceps infantil nº 16	Unidade	25
60	Fórceps infantil nº 17	Unidade	25
61	Fórceps infantil nº 18l	Unidade	25
62	Fórceps infantil nº 18r	Unidade	25
63	Fórceps infantil nº 65	Unidade	25

Ⓟ

Ⓟ

JHE

MP



PREFEITURA DO CRATO

FLS. 1470
20

64	Fôrceps infantil nº 69	Unidade	25
65	Grampo para isolamento absoluto 14	Unidade	7
66	Grampo para isolamento absoluto 14 a	Unidade	7
67	Grampo para isolamento absoluto 201	Unidade	7
68	Grampo para isolamento absoluto 202	Unidade	7
69	Grampo para isolamento absoluto 203	Unidade	7
70	Grampo para isolamento absoluto 205	Unidade	7
71	Grampo para isolamento absoluto 206	Unidade	7
72	Grampo para isolamento absoluto 208	Unidade	7
73	Grampo para isolamento absoluto 209	Unidade	7
74	Grampo para isolamento absoluto 210	Unidade	7
75	Grampo para isolamento absoluto 211	Unidade	7
76	Grampo para isolamento absoluto 212	Unidade	7
77	Jogo de fran material aço inoxidável	Unidade	7
78	Líma para osso, material aço inoxidável	Unidade	15
79	Mandril para contra ângulo	Unidade	15
80	Osteótomo curvo, autoclavável, material em aço inoxidável	Unidade	12
81	Osteótomo reto, autoclavável, material em aço inoxidável	Unidade	12
82	Pedra para afiação de cureta	Unidade	15
83	Pinça dente de rato, autoclavável, em aço inox	Unidade	25
84	Pinça para algodão, em aço inox nº 317	Unidade	25
85	Pinça porta grampo, em aço inox 17cm	Unidade	2
86	Placas de vidro de 7,5x15 cm e 20 cm de espessura, para manipulação de material odontológico, embaiada individualmente, contando externamente marca comercial, procedimento de fabricação	Unidade	25
87	Porta agulha tamanhos 15cm, em aço inox	Unidade	25
88	Porta agulha tamanhos 18cm, em aço inox	Unidade	25
89	Porta algodão inox	Unidade	20
90	Porta amálgama inox adulto	Unidade	15
91	Porta amálgama plástico	Unidade	25
92	Porta detrito inox com pedal tamanho médio - 5 litros	Unidade	10
93	Porta detrito inox de mesa	Unidade	15
94	Porta dycal	Unidade	25
95	Porta matriz ivory	Unidade	25
96	Pote dappen de plástico	Unidade	20
97	Pote dappen de vidro	Unidade	12
98	Régua milimetrada para endodontia	Unidade	5
99	Seringa carpule	Unidade	125
100	Seringa para callen	Unidade	50
101	Sindesmótomo nº 1	Unidade	25
102	Sonda exploradora nº 5	Unidade	25
103	Sonda milimetrada	Unidade	25
104	Tesoura inox 15cm curva	Unidade	25
105	Tesoura inox 15cm reta	Unidade	25

LOTE 3 (GRUPO II) – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL
1	Afastador de minisota material aço inoxidável	Unidade	30
2	Alavanca apical infantil conjunto com 03 unidades (reta, direita e esquerda) em aço inoxidável	Jogo	45
3	Alavanca de winter inox - jogo com 3 unidades (reta, direita e esquerda) material aço inoxidável	Jogo	23
4	Alavanca seldin - jogo com 3 unidades (reta, direita e esquerda) material aço	Jogo	150



PREFEITURA DO CRATO

1300 473
Garcia

	inoxidável		
5	Alavanca potts inox - modelo t	Unidade	38
6	Alicate perfurador p/ dique de borracha com 17cm em aço inox	Unidade	4
7	Avental plumbífero com protetor de tireóide adulto	Unidade	5
8	Bandeja em aço inox média 30x20	Unidade	60
9	Bandeja em aço inox pequena 20x10	Unidade	90
10	Broqueiro de plástico circular com 04 compartimentos de tampa acrílica para esterilização de brocas conter gravação clara identificação do código de lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou nome) Registro no ms	Unidade	45
11	Brunidor nº 30	Unidade	75
12	Brunidor nº 31	Unidade	75
13	Cabo de bisturi nº 03	Unidade	30
14	Caixa inox para instrumental com tampa 18x8x5	Unidade	75
15	Caixa inox para instrumental com tampa 26x12x6	Unidade	75
16	Caixa inox para lima endodôntica	Unidade	15
17	Calcador de hollemback nº 1	Unidade	75
18	Calcador de hollemback nº 2	Unidade	75
19	Calcador de hollemback nº 5	Unidade	75
20	Calcador de paiva em aço inoxidável	Unidade	38
21	Cinzel goivo nº 2, em aço inoxidável	Unidade	15
22	Cinzel reto nº 1, em aço inoxidável	Unidade	15
23	Compasso de ponta seca, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	8
24	Cureta alveolar, em aço inox	Unidade	75
25	Cureta de gracey, mini five 11-12, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	75
26	Cureta de gracey, mini five 13-14, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	75
27	Cureta de gracey, mini five 5-6, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	75
28	Cureta de gracey, mini five 7-8, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	75
29	Cureta de lucas nº 85, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	45
30	Cureta universal 13-14, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	75
31	Cureta universal 17-18, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	75
32	Destaca periosteo de molt nº09, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	75
33	Escarificador duplo de haste longa nº 17, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	75
34	Escavador ou cureta de dentina nº 7, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	75
35	Escavador ou cureta de dentina nº 8, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	75
36	Esculpidor de hollemback 3s, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	75
37	Esculpidor de hollemback 3ss, autoclavável, em aço inoxidável	Unidade	75
38	Espátula odontológica, material inoxidável, modelo tipo thompson, tamanho nº 1 tipo uso aplicação de compósitos, características adicionais cabo oco,8mm	Unidade	75
39	Espátula simples para cimento nº 24	Unidade	75
40	Espátula plástica para resina (tefon)	Unidade	75
41	Estirpa nervo caixa com 10 unidades	Caixa	75
42	Explorador endodôntico ponta reta	Unidade	38
43	Fórceps adulto nº 1	Unidade	45
44	Fórceps adulto nº 150	Unidade	75
45	Fórceps adulto nº 151	Unidade	75
46	Fórceps adulto nº 16	Unidade	75
47	Fórceps adulto nº 17	Unidade	75
48	Fórceps adulto nº 18l	Unidade	75
49	Fórceps adulto nº 18r	Unidade	75
50	Fórceps adulto nº 65	Unidade	75
51	Fórceps adulto nº 69	Unidade	75
52	Fórceps infantil nº 1	Unidade	75
53	Fórceps infantil nº 2	Unidade	75

Q

P

MP



PREFEITURA DO CRATO

472
JPO

54	Fôrceps infantil nº 3	Unidade	75
55	Fôrceps infantil nº 4	Unidade	75
56	Fôrceps infantil nº 5	Unidade	75
57	Fôrceps infantil nº 150	Unidade	75
58	Fôrceps infantil nº 151	Unidade	75
59	Fôrceps infantil nº 16	Unidade	75
60	Fôrceps infantil nº 17	Unidade	75
61	Fôrceps infantil nº 18l	Unidade	75
62	Fôrceps infantil nº 18r	Unidade	75
63	Fôrceps infantil nº 65	Unidade	75
64	Fôrceps infantil nº 69	Unidade	75
65	Grampo para isolamento absoluto 14	Unidade	23
66	Grampo para isolamento absoluto 14 a	Unidade	23
67	Grampo para isolamento absoluto 201	Unidade	23
68	Grampo para isolamento absoluto 202	Unidade	23
69	Grampo para isolamento absoluto 203	Unidade	23
70	Grampo para isolamento absoluto 205	Unidade	23
71	Grampo para isolamento absoluto 206	Unidade	23
72	Grampo para isolamento absoluto 208	Unidade	23
73	Grampo para isolamento absoluto 209	Unidade	23
74	Grampo para isolamento absoluto 210	Unidade	23
75	Grampo para isolamento absoluto 211	Unidade	23
76	Grampo para isolamento absoluto 212	Unidade	23
77	Jogo de fran material aço inoxidável	Unidade	23
78	Lima para osso, material aço inoxidável	Unidade	45
79	Mandril para contra ângulo	Unidade	45
80	Osteótomo curvo, autoclavável, material em aço inoxidável	Unidade	38
81	Osteótomo reto, autoclavável, material em aço inoxidável	Unidade	38
82	Pedra para afiação de cureta	Unidade	45
83	Pinça dente de rato, autoclavável, em aço inox	Unidade	75
84	Pinça para algodão, em aço inox nº 317	Unidade	75
85	Pinça porta grampo, em aço inox 17cm	Unidade	8
86	Placas de vidro de 7,5x15 cm e 20 cm de espessura, para manipulação de material odontológico, embalada individualmente, contando externamente marca comercial, procedimento de fabricação	Unidade	75
87	Porta agulha tamanhos 15cm, em aço inox	Unidade	75
88	Porta agulha tamanhos 18cm, em aço inox	Unidade	75
89	Porta algodão inox	Unidade	60
90	Porta amálgama inox adulto	Unidade	45
91	Porta amálgama plástico	Unidade	75
92	Porta detrito inox com pedal tamanho médio - 5 litros	Unidade	30
93	Porta detrito inox de mesa	Unidade	45
94	Porta dycal	Unidade	75
95	Porta matriz ivory	Unidade	75
96	Pote dappen de plástico	Unidade	60
97	Pote dappen de vidro	Unidade	38
98	Régua milimetrada para endodontia	Unidade	15
99	Seringa carpule	Unidade	375
100	Seringa para callen	Unidade	150
101	Sindesmótomo nº 1	Unidade	75
102	Sonda exploradora nº 5	Unidade	75
103	Sonda milimetrada	Unidade	75
104	Tesoura inox 15cm curva	Unidade	75
105	Tesoura inox 15cm reta	Unidade	75

(P)

(P)

JPO MP



LOTE 4 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL
1	Creme dental com flúor contendo 1.500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo, embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas; providos de tampa plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade mínima de 1 ano.	Unidade	5.000
2	Creme dental com flúor contendo 1.500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo, embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 50 gramas; providos de tampa plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade mínima de 1 ano.	Unidade	20.000
3	Escova dental, material cerdas nylon e poliéster, material cabo plástico, tipo cabo curto, tipo cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo m cerdas macia, extremidades arredondadas	Unidade	20.000
4	Escova dental, material cerdas nylon e poliéster, material cabo plástico, tipo cabo reto, e anatômico, tipo cabeça pequeno, modelo macio, aplicação infantil	Unidade	20.000

LOTE 5 (GRUPO I) – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL
1	Autoclave digital em inox 12 litros	Unidade	3
2	Autoclave digital em inox 21 litros	Unidade	3
3	Câmara escura manual para revelação de rx odontológico	Unidade	1
4	Caneta extra torque de alta rotação em rolamento cerâmico, com saca broca, spray triplo, rotação 380.000 rpm. Torque: 0,13ncm	Unidade	10
5	Conjunto de micro motor e contra ângulo	Unidade	10
6	Consultorio odontologico completo : cadeira, cuspideria, equipo , refletor e mocho odontologico com gas.	Unidade	1
7	Compressor odontológico isento de óleo, capacidade de 45 litros, com tratamento interno e externo antioxidante, motor de 1,2 hp e dois cabeçotes; nível de ruído: 54 db a um metro de distância, 220v-monofásico, potência do motor de 1,20cv	Unidade	2
8	Saca broca para caneta de alta rotação	Unidade	15

LOTE 5 (GRUPO II) – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL
1	Autoclave digital em inox 12 litros	Unidade	9
2	Autoclave digital em inox 21 litros	Unidade	9
3	Câmara escura manual para revelação de rx odontológico	Unidade	5
4	Caneta extra torque de alta rotação em rolamento cerâmico, com saca broca, spray triplo, rotação 380.000 rpm. Torque: 0,13ncm	Unidade	30
5	Conjunto de micro motor e contra ângulo	Unidade	30

[Handwritten signatures and initials]



1774
Geo

6	Consultorio odontologico completo : cadeira, cuspideria, equipo , refletor e mocho odontologico com gas.	Unidade	5
7	Compressor odontológico isento de óleo, capacidade de 45 litros, com tratamento interno e externo antioxidante, motor de 1,2 hp e dois cabeçotes; nível de ruído: 54 db a um metro de distância, 220v-monofásico, potência do motor de 1,20cv	Unidade	8
8	Saca broca para caneta de alta rotação	Unidade	45
9	Contra-ângulo oscilatório para uso em endodontia com limas manuais	Unidade	3
10	Destiladora de água, com as seguintes características mínimas. (podendo ser ofertado equipamento similar ou superior): capacidade de reservatório de água comum: 4 litros duração do ciclo completo: 6 a 8 horas, peso líquido: 3,4 kg, dimensões: (cm)271x 33 ax 27,6 p,127 ou 220 v,60 hz, potência: 500(127)600(220v), consumo: 0,50kwh 220v temperatura de trabalho adequado15-40°C, cor branca-certificação ce isento de registro na anvisa	Unidade	3

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

3.1. A presente licitação justifica-se na necessidade de suprir os programas pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE, tendo em vista o funcionamento interno e atendimentos externos dos serviços públicos.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no anexo do edital, contendo:

4.2.1. A modalidade e o número da licitação;

4.2.2. Endereçamento à Pregoeira do Município de Crato/CE;

4.2.3. Razão social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

4.2.4. Prazo de entrega máximo de 05 (cinco) dias;

4.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, bem como valor global da proposta de preços por extenso.

4.2.6.1. Serão automaticamente desclassificados os itens das propostas de preços que não especificarem a marca dos materiais/equipamentos cotados, bem como cotar marcas inexistentes no mercado.

4.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

4.2.8. Quantidade ofertada por item/lote, observando o disposto neste Termo de Referência;

4.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado;

(P)

(P)

Geo



475
00

4.2.10. Declaração , sob penas da lei , em especial o art 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que deverá vir no mesmo envelope das propostas;

4.2.11. Declaração de conformidade de preços praticados, sob as penas da Lei.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

4.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

4.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.5. Se tratando de julgamento por menor preço por item, ocorrendo divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Se a licitação for por menor preço por lote ou global, o somatório ou a multiplicação errada não implicará na desclassificação da licitante no referido lote ou proposta, podendo ser sanada, desde que previamente autorizada pelo licitante. Caso não autorizada a retificação acima referida, o lote ou a proposta respectiva será desclassificada. Tanto a divergência quanto a autorização ou recusa de retificação por parte da licitante deverá constar em ata.

4.6. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

4.6.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens/lotes em sua integralidade.

4.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização de contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

4.8. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

4.9. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira.

P

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados não cadastrados no Município de Crato/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

5.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro

P

[Handwritten signature]

MP



PREFEITURA DO **CRATO**

1176

que

público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.5. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecido na forma da lei.

5.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

5.3.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

5.3.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

5.3.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

5.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

5.4.2.1. As empresas optantes pelo sistema simples de tributação, desde que declarada no credenciamento, ficaram isentas de apresentação do que se refere o item acima, conforme art. 25 c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Mo



5.4.2.2. Declaração do contador da empresa licitante, constando que a empresa é optante pelo Sistema Simples de Tributação (Simples Nacional), estado assim isenta da apresentação das demonstrações contábeis para fins de participação em certames licitatórios;

5.4.2.3. Declaração anual do Simples Nacional.

5.4.3. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante.

5.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

5.5.2. Autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal compatível com o objeto licitado.

5.5.3. Autorização para comercialização expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA compatível com o objeto licitado.

5.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

5.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

5.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Crato/CE, a documentação mencionada nos subitens 5.2 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Crato/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 5.3 a 5.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

5.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Crato/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

5.8. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

5.9. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

5.10. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

5.10.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus

✓

✓

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



1178
que

representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

5.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Saúde, na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s):

0401.10.301.0011.2.008 – PAB

0401.10.302.0012.2.017 – MAC

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Crato/CE, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

7.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Crato/CE convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, nos termos do modelo que integra este Edital.

7.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato e apresentação de **Alvará de Funcionamento**. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Crato/CE.

7.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 7.2.1. no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito a contratação e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente.

7.2.3. Se o licitante vencedor não assinar o contrato e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 7.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

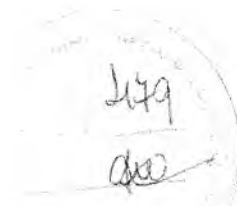
7.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato em órgão de divulgação oficial, conforme Lei Orgânica do Município.

7.4. O contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

[Handwritten signature]

MU



8.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os materiais/equipamentos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

8.1.1. A ordem de compra emitida conterá os materiais/equipamentos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

8.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos materiais/equipamentos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

8.1.3. O aceite dos materiais/equipamentos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos materiais/equipamentos entregues.

8.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais/equipamentos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

8.2.1. Para os materiais/equipamentos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Crato/CE.

8.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a contratante.

8.2.2. No caso de constatação da inadequação dos materiais/equipamentos fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Crato/CE.

8.3. Os materiais/equipamentos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do

11/10



representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos materiais/equipamentos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

9. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

9.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos materiais/equipamentos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

9.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 9.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

9.3. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

9.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Crato/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Crato/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

P

P

1190



PREFEITURA DO CRATO

MSI
Jes

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

10.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

10.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Crato/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Crato/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eugênia Botelho Coutinho de Lira, inscrita no CPF: 502.309.213-53, especialmente designada pela Secretaria de Saúde, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

11.1.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

le

MO



PREFEITURA DO
CRATO

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

12.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde

Handwritten mark or signature on the right side of the page.

Handwritten mark or signature on the right side of the page.

Handwritten mark or signature on the right side of the page.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.06.19.1

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.19.1
À PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

Razão Social:

CNPJ Nº:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

Fone/Fax:

Banco:

Agência Nº.:

Conta Corrente Nº.:

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

LOTE 01 (GRUPO I) – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALORES (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL						

(valor total do lote por extenso)

LOTE 01 (GRUPO II) – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALORES (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL						

(valor total do lote por extenso)

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALORES (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL						

(valor total do lote por extenso)

LOTE 03 (GRUPO I) – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALORES (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL						



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



LOTE 03 (GRUPO II) – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALORES (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL						

(valor total do lote por extenso)

LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALORES (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL						

(valor total do lote por extenso)

LOTE 05 (GRUPO I) – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALORES (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL						

(valor total do lote por extenso)

LOTE 05 (GRUPO II) – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALORES (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL						

(valor total do lote por extenso)

OBS: As descrições dos itens e suas quantidades se encontram no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, sendo necessário inclui-las na hora de elaborar a proposta.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$___ (POR EXTENSO)

Prazo de entrega máximo: 05 (cinco) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

<<<DATA>>>

CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.19.1

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Item 1. Modelo de Declaração.

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e
3. Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

②



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 2. Modelo de Procuração.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.19.1**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

2



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 3. Modelo de Declaração.

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

2



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Item 4. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/ razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar nº 123/2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ITEM 5- Modelo de Declaração

Modelo de Declaração

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. **2017.06.19.1**, declara, sob as penas da lei, em especial o art 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº. **2017.06.19.1** foi elaborada de maneira independente pela (LICITANTE), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital do Pregão Presencial Nº **2017.06.19.1**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Nº. **2017.06.19.1** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº. **2017.06.19.1** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº. **2017.06.19.1** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº. **2017.06.19.1** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la,

_____ de _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante).



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ITEM 6- Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PREÇOS PRATICADOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, declara sob as penas da Lei, que os preços praticados na (s) proposta (s) de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.

_____ de _____ de 20____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ITEM 7-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

2



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.19.1

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo respectivo secretário, Sr. _____, CPF: _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ____, inscrita no CNPJ Nº. ____, por seu representante legal, Sr. ____, CPF Nº. ____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.19.1**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
VALOR GLOBAL R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. O Município de Crato/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

3.3. Por ocasião da entrega dos produtos a **CONTRATADA** deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Crato/CE.

3.3.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Crato/CE – Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Crato/CE, sendo-lhe



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de ___ de ___, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(coes) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de Saúde:

0401.10.301.0011.2.008 – PAB

0401.10.302.0012.2.017 – MAC

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Crato/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Crato/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Crato/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Crato/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Sector de Licitações



instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Eugênia Botelho Coutinho de Lira, inscrita no CPF: 502.309.213-53, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Crato/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>

««SECRETÁRIO»»
CONTRATANTE

««RAZÃO SOCIAL»»
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____